

**PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE IBEMA
2015/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBEMA
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS**

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Paulo Luiz Pauwelz
Vice-Prefeito

Inês Taborda de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Nereu Glaba
Presidente do Legislativo

Vereadores

Algacir da Silva Dias

Antoninho de Lara

Arlindo Ribeiro

Dilso Padilha

José Bonfim

José dos Santos

Paulo Passos

Nilson Sotel

COLABORADORES

(pesquisa/redação/organização/articulação)

Inês Taborda de Oliveira

Adriane Correia da Luz

Claudineia Dias de Oliveira

Janete Aparecida Simioni

Edina da Silva Cordeiro

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini

Marizete Campanaro Treviso

Neiva Terezinha Chaves Leite

Edina Rodrigues de Meira

Josiane dos Santos Oliveira Portolan

Jorge Wohlfart

Marisa Piloti

Silmara Queiroz de Matos Vlgo

Marli Ap^a Mandrick

Vandreia Comiran Fernandes

Fatima Ap^a Bertolini

Aline Vigo

Dirlene Fogaça

Roseli Aparecida de Souza

Maria Lucia Menon

Sandra Cristina Scharan

Juscelino Paiola

Neusa Prechlak

Maria Roveda de Souza Cardoso

Viviane Nunes da Silva

ABREVIações E SIGLAS

Apond – Áreas de Ponderação

CadÚnico – Cadastro Único Geral

EE – Escola Estadual

EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MDS – Ministério de Desenvolvimento Social

MEC – Ministério de Educação

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PED/SEADE - Pesquisa de Emprego e Desemprego / Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

PEI – Projeto de Ensino Integral

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PMH – Plano Municipal de Habitação

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNE - Plano Nacional de Educação

PMI – Prefeitura Municipal de Ibema

SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República

SE – Secretaria de Educação

U.E. – Unidade Escola

SUMÁRIO

Apresentação.....	07
Introdução.....	08
Características Gerais sobre o Município.....	10
1.1 Aspectos Ambientais – Clima.....	12
1.2 Áreas de ponderação e áreas censitárias do município de Ibema.....	14
1.3 Aspectos Socio Econômicos – índice de Desenvolvimento Humano – IDH.....	14
1.4 Índice de desenvolvimento Humano (IDH- M) 2010.....	16
1.5 Aspectos Sociais.....	17
1.6 População Censitária segundo cor/ raça- 2010.....	19
1.7 População censitária segundo faixa e sexo – 2010.....	26
1.8 População censitária segundo cor/ raça 2010.....	27
2 Aspectos Sociais.....	30
2.1 Cultura.....	30
2.2 Esporte , Lazer.....	31
2.3 Aspectos sociais- Saúde.....	31
2.4 Aspectos Sociais- Defesa Social.....	33
2.5 Aspectos Sociais- Inclusão Social e Cidadania.....	33
2.6 Aspectos Sociais Abastecimento.....	34
3 Educação.....	35
3.1 Matrículas no Ensino Regular segundo a modalidade de ensino e a dependência administrativa – 2013.....	37
3.2 Matrículas na Educação Especial e na Educação de Jovens e Adultos segundo Dependência Administrativa 2013.....	37
3.3 Índices de analfabetismo por faixa etária.....	37
4. Docentes	41
4.1 Despesas recursos aplicados em Educação FUNDEB com despesas fixas.....	42
5. Receita Orçamentária do Município.....	42
5.1 Receita Prevista da Educação para o ano de 2014	42
5.2 Demonstrativo das despesas da Educação no município 2009- 2013.....	43
6. Quadro funcional da Prefeitura de Ibema e Secretaria de Educação 2015.....	44

6.1 Recursos aplicados na Educação em Ibema FUNDEB despesas com Professores e encargos.....	44
7 Metas Estratégias	45
7.1 Meta I Educação Infantil.....	45
7.2 Meta II Ensino Fundamental.....	51
7.3 Meta III Ensino Médio Profissionalizante.....	55
7.4 Meta IV Educação Especial e Inclusiva	58
7.5 Meta V Alfabetização.....	61
7.6 Meta VI e Educação em Tempo Integral	63
7.7 Meta VII Avaliação Ideb	66
7.8 Meta VIII Alfabetização de Jovens e Adultos	68
7.9 Meta IX Educação Superior	70
7.10 Meta X Valorização dos Profissionais Magistério	72
7.11 Meta XI Valorização	74
7.12 Meta XII Gestão Democrática.....	75
7.13 Financiamento da Educação.....	78
7.14 Meta XIV Acompanhamento e Avaliação PME	81
8. Referências Bibliográficas.....	82

APRESENTAÇÃO.

O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma lei ordinária, prevista na Constituição Federal, que entrou em vigência no dia 26 de junho de 2014 e valerá por 10 anos. Ela estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da educação. A partir do momento em que o PNE começa a valer, todos os planos estaduais e municipais de Educação devem ser criados ou adaptados em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas por ele.

Os Planos devem extrapolar as gestões municipais, estaduais e federais, dado que neste segmento se persegue o princípio da continuidade da gestão. Portanto, perpassam as siglas partidárias, pois são políticas educacionais que dizem respeito àquela municipalidade ou aos cidadãos do estado e da federação. Nesta perspectiva, os interesses coletivos devem ser superados aos interesses de mandatos.

Por isso, Ibema neste momento importante em que vive o país, vem elaborar o plano municipal, para atender as premissas apresentadas pela PNE(Plano Nacional de Educação) 2015-2025,que dispõe de metas e estratégias específicas para as diversas modalidades de ensino, para temas transversais, para a valorização profissional e para o financiamento da educação.

Nesta diretriz,o diagnóstico que se apresenta é um instrumento para elaboração das metas e estratégias municipais a todos e todas que acreditam que um país sem educação está fadado ao fracasso humano.

Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

INTRODUÇÃO

Ibema dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE .

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento da sociedade em para um século.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de Ibema: a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a melhoria da qualidade da educação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; a promoção do princípio da gestão, democrática da educação pública; a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto Interno Bruto (PIB) que assegure atendimento às necessidades de expressão, com padrão de qualidade e equidade; a valorização dos profissionais da educação; a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos , à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Ibema aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de

mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Ines Taborda de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

1. Características Gerais sobre o Município.

O Município de Ibema foi primeiramente desmembrado de Catanduvas em 1966 na categoria de Distrito, sendo posteriormente criado pela Lei Estadual nº 9.007 de 12 de junho de 1989, devidamente levada a efeito em 1º de janeiro de 1990.

A escolha do nome Ibema deveu-se à Indústria Brasileira de Madeiras S/A que se instalou no Município em 1961.

Ali instalada, iniciou um processo de loteamento e implantação de infra-estrutura. Atraiu comércio de alimentos, escola ginásial, igreja católica, seminário, enfim, toda a célula inicial para a implantação de um pequeno centro urbano.

A colonização propriamente dita viabilizou-se pela aprovação pelo INCRA de um loteamento de 883 alqueires paulistas, sendo 134 para edificação de residências e 699 para indústria e agricultura.

O território de Ibema ainda foi palco da revolução de 1924 que tinha como objetivo a destituição do então Presidente Arthur Bernardes. Reflexo disso são marcas deixadas pelos legalistas e revoltosos como, por exemplo, armamentos e outros utensílios guardados pelos moradores da época ou encontrados no meio de lavouras que serviram de trincheiras. Há também o cemitério localizado na Linha Gaúcha que guarda corpos dos soldados mortos nos confrontos.

A população do Município de Ibema no ano 2000, segundo dados do censo do IBGE, era 5.872 habitantes, sendo 4.438 no perímetro urbano e 1.434 na zona rural, sendo hoje estimada em 5.699 habitantes.

Limita-se com o Município de Catanduvas, Campo Bonito e Guaraniaçu.

A BR277, que liga Foz do Iguaçu a Paranaguá, corta o Município, servindo de via de escoamento da produção agrícola do Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraguai.

Mencionada rodovia, sendo o principal corredor do Mercosul, é também grande elo com o turismo regional que consiste das Cataratas do Iguaçu, da Itaipu Binacional, da

Cascata do Rio Ocoy, rio este que corta, entre outros, o Município de Medianeira, tributário do Reservatório de Itaipu, e das Praias Artificiais do Lago de Itaipu.

O Município de Ibema também é beneficiado pelo ramal da FERROESTE, que liga Cascavel à Guarapuava e por extensão, ao porto de Paranaguá. A via férrea é utilizada para o escoamento da produção agrícola das regiões oeste e sudoeste do Paraná e do leste do Paraguai. Seu terminal de cargas - Porto Seco - localiza-se a 40 quilômetros do Município.

Ibema integra a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP, com sede em Cascavel, bem como a Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu, com sede em Laranjeiras do Sul, localizada na região centro-oeste do Estado.

Segundo dados colhidos junto à Prefeitura de Ibema, o Município dista 470 quilômetros da Capital Curitiba, 576 quilômetros do Porto de Paranaguá, 50 quilômetros de Cascavel e 195 quilômetros de Foz do Iguaçu.

Ibema pertence à Comarca de Catanduvas e faz parte da Microrregião de Cascavel (Microrregião Geográfica 13) que, por sua vez, está inserida na Mesorregião do Oeste do Paraná.

O Município se encontra em média a 910 metros de altitude com relação ao nível do mar.





1.1 Aspectos Ambientais - Clima

O clima predominante no Município de Ibema é o subtropical úmido ou mesotérmico.

Caracteriza-se por verões quentes, com temperaturas médias superiores a 22º Celsius e por invernos frescos, com temperaturas médias inferiores a 18º Celsius. A temperatura média anual é de 21º Celsius. As geadas são raras.

A região de Ibema não tem estação seca bem definida. As chuvas ocorrem de forma bem distribuída durante todos os meses do ano. A precipitação anual varia entre 1.800 e 2.000 milímetros por ano. Apesar desta distribuição homogênea de chuvas, o período de maior índice pluviométrico ocorre entre os meses de setembro e janeiro.

Não ocorrem enchentes nem alagamentos no Município (Fontes :www.ambientebrasil.com.br e Aspectos físicos ambientais. In: Conselho de Desenvolvimento do Território da Cantuquiriguaçu. 2004, p. 8.).

Tais informações podem são ilustradas com clareza nos mapas do IAPAR a seguir.

O mapa abaixo localiza Ibema na região que, segundo a classificação de Koepen, representa o clima subtropical úmido ou mesotérmico (Cfa) com verões quentes, que,

inclusive, é o clima predominante no Estado do Paraná, em contraste com o clima subtropical úmido ou mesotérmico (Cfb) com verões brandos.

O clima predominante no Município de Ibema é o subtropical úmido ou mesotérmico.

Caracteriza-se por verões quentes, com temperaturas médias superiores a 22º Celsius e por invernos frescos, com temperaturas médias inferiores a 18º Celsius. A temperatura média anual é de 21º Celsius. As geadas são raras.

A região de Ibema não tem estação seca bem definida. As chuvas ocorrem de forma bem distribuída durante todos os meses do ano. A precipitação anual varia entre 1.800 e 2.000 milímetros por ano. Apesar desta distribuição homogênea de chuvas, o período de maior índice pluviométrico ocorre entre os meses de setembro e janeiro.

Não ocorrem enchentes nem alagamentos no Município (Fontes :www.ambientebrasil.com.br e Aspectos físicos ambientais. In: Conselho de Desenvolvimento do Território da Cantuquiriguaçu. 2004, p. 8.).

Tais informações podem são ilustradas com clareza nos mapas do IAPAR a seguir.

O mapa abaixo localiza Ibema na região que, segundo a classificação de Koepen, representa o clima subtropical úmido ou mesotérmico (Cfa) com verões quentes, que, inclusive, é o clima predominante no Estado do Paraná, em contraste com o clima subtropical úmido ou mesotérmico (Cfb) com verões brandos.



1.2 ÁREAS DE PONDERAÇÃO E ÁREAS CENSITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Localidade / Bairro	Nº habitantes /2000	Nº de habitantes /2010	Área (ha)
Centro	930	1377	
Bairro Napoli	1145	1268	
Jardim União	637	719	
Bairro Fatima	1726	1534	
Sub Total	4438	4898	
Total área Urbana	4898	4898	3263 Km2
Total área Rural	1168	1168	135.088 Km2

Quadro 2.23. – Número de habitantes por Bairros
Fonte: IBGE/2010

1.3 Aspectos Sócio-Econômicos - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros fatores para os diversos países do mundo. É uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de

uma população, especialmente bem-estar infantil. O índice foi desenvolvido e vem sendo usado desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em seu relatório anual.

Tal classificação também é aplicada para regiões específicas, tais como Estados, microrregiões e municípios. Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, o Município com melhor IDH do Estado do Paraná é Curitiba com índice em 2000 de 0,856. As cidades da microrregião de Cascavel, inclusive Ibema, de acordo com a classificação geral de IDH, ou seja, computados os índices referentes a educação, longevidade e renda, podem ser classificadas como de médio desenvolvimento humano (entre 0,50 e 0,80).

É o que demonstra a tabela a seguir referente às aferições de 1991 e 2000.

MUNICÍPIO	IDH – GERAL - 1991	IDH – GERAL – 2000	IDH GERAL 2010
ANHAHY	0,613	0,725	
BOA VISTA DA APARECIDA	0,603	0,697	
BRAGANEY	0,650	0,704	
CAFELÂNDIA	0,744	0,787	
CAMPO BONITO	0,614	0,687	
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	0,660	0,751	
CASCADEL	0,730	0,810	
CATANDUVAS	0,634	0,717	
CORBÉLIA	0,699	0,767	
DIAMANTE DO SUL	0,563	0,675	
GUARANIAÇU	0,638	0,728	
IBEMA	0,633	0,721	0,721
IGUATU	0,604	0,701	
LINDOESTE	0,625	0,715	
NOVA AURORA	0,688	0,771	
SANTA LÚCIA	0,634	0,725	
SANTA TEREZA DO OESTE	0,655	0,735	
TRÊSBARRAS DO PARANÁ	0,661	0,720	

Quadro 2.9. Índice de Desenvolvimento Humano
Fonte: Atlas do Desenvolvimento Econômico no Brasil

1.4 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	0,685
IDHM – Longevidade	0,786
Esperança de vida ao nascer	72,16
IDHM – Educação	0,615
Escolaridade da população adulta	0,41
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,74
IDHM – Renda	0,664
Renda per capita	499,24
Classificação na unidade da federação	288
Classificação nacional	2.309

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.(1)
O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

Conforme pode-se observar, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, o IDH de Ibema, entre 1991 e 2000 cresceu 13,90%, passando de 0,633 para 0,721.

O quesito que mais contribuiu para este crescimento foi a educação que cresceu 49,60%. Já a longevidade apresentou crescimento de 34,10% e a renda, de decepcionantes 16,30%. Estes quesitos e sua comparação entre as cidades da microrregião serão retomados em seus itens oportunos.

Neste período, o hiato de desenvolvimento humano entre o IDH Geral de Ibema e o índice máximo possível, ou seja índice “1,00”, caiu 24%. Assim sendo, tomando-se como base a aferição do ano 2000, pode-se dizer que, em termos nacionais, Ibema ocupava uma posição intermediária, pois ocupava a 2597^a posição entre todos os municípios do país. Isto

significa que, em 2000, havia no Brasil 2596 municípios com índices superiores a Ibema, ou 47,10%, e 2910 com índices inferiores ou iguais, ou 52,90%. Não é o que ocorre com relação a outros municípios do Estado do Paraná. Em termos estaduais, em 2000, Ibema apresentava posição ruim, pois ocupava a 267ª posição, sendo que 266 municípios, ou 66,70%, estão em posição melhor e 132 municípios, ou 33,30% em situação pior ou igual.

Finalizando este item, a figura abaixo mostra um diagrama que reflete o IDH geral da microrregião de Cascavel.

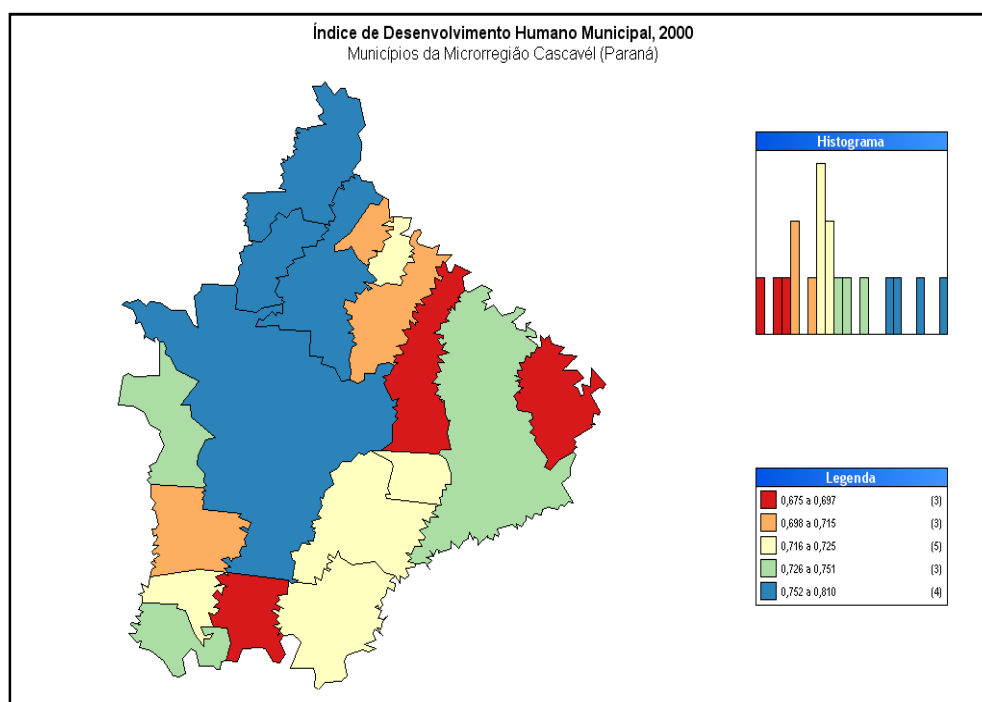


Figura 1.5. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2000

1.5 ASPECTOS SOCIAIS

O Município de Ibema conta, segundo o último censo conduzido pelo IBGE de 2000 a 2010, a taxa de 0,31% ao ano, passando de 5970 para 6.066 habitantes. Essa taxa foi inferior aquela registrada no Estado que ficou em 0,89% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representa 75,66% e em 2010 a passou a representar 81,45%.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município . Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,8% em média ao ano. EM 2000, este grupo representa 7,3% da população, já em 2010 detinha 11,4% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com media de -2,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 34,5% do contingente populacional em 2000 , o que corresponde a 2.029 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,8% da população, totalizando 1562 habitantes

O quadro abaixo demonstra, no período entre 1991 , 2000 E 2010, esta tendência e seu respectivo aumento na taxa de urbanização.

	1991	2000	2010
POPULAÇÃO TOTAL	6.106	5.872	6.066
URBANA	3.795	4.438	4941
RURAL	2.311	1434	1125
TAXA DE URBANIZAÇÃO	62,15%		6066

Quadro 2.12 – Taxa de Urbanização

Indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pelas administrações municipais.

Fonte: IBGE.

Município	População Zona Urbana	População Zona Rural	Grau de Urbanização
Thema - 2010	4.941	1.125	81,45%

População estimada 2014 ⁽¹⁾6.329 População 2010 6.066 Área da unidade territorial (km²) 145,445 Densidade demográfica (hab/km²) 41,71 Código do Município 4109757.

No Município há, 1.642 famílias, onde destas 673 convivem com renda per capita de até ½ salário mínimo mensal, perfazendo um índice de 41% do total das famílias Ibemenses., (fonte Famílias Pobres no PR). O Município com muito esforço e participação ativa de toda a sociedade organizada, obtém indicador de desenvolvimento Humano,

favorável, mas que oferece inquietação diante das transformações sócia econômica e mutações nos últimos anos.

O indicador de 0,721, IDH/Ibema, demonstra o trabalho social constante e consoante, entre o desenvolvimento socioeconômico, meio ambiente, saúde, educação , trabalho emprego e renda.

O índice de exclusão social, atinge a casa dos 0,453% e a taxa de pobreza, 40,96% (dados do Atlas de exclusão social do Brasil, IPEA,IPARDES). No entanto, a população com renda per capita de ate ½ salário mínimo, (que se constitui na demanda que ora e a atenção da política Municipal de Assistência Social, e em especial e a demanda da política de atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem, é de 1.001 pessoas, representando aproximadamente 17,08% da população ,conforme mapa da pobreza.

A população com diferença na cor também é significativa no município, conforme quadro abaixo.

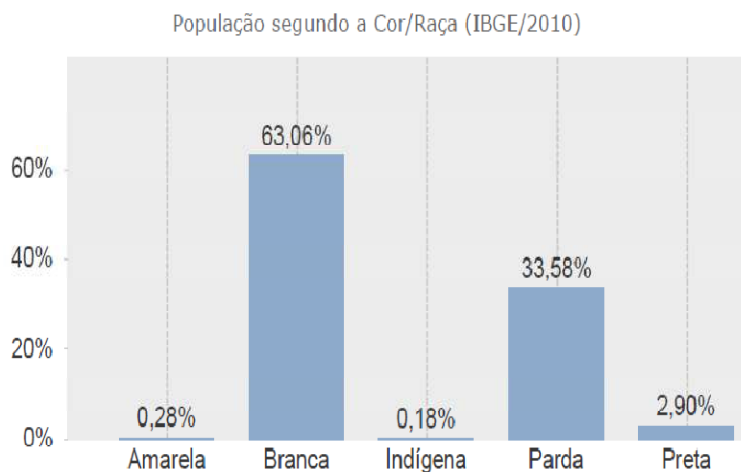
1.6 POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA – 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	3.899
Preta	147
Amarela	27
Parda	1.978
Indígena	16
TOTAL	6.066

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra
 NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 14 de maio de 2014.

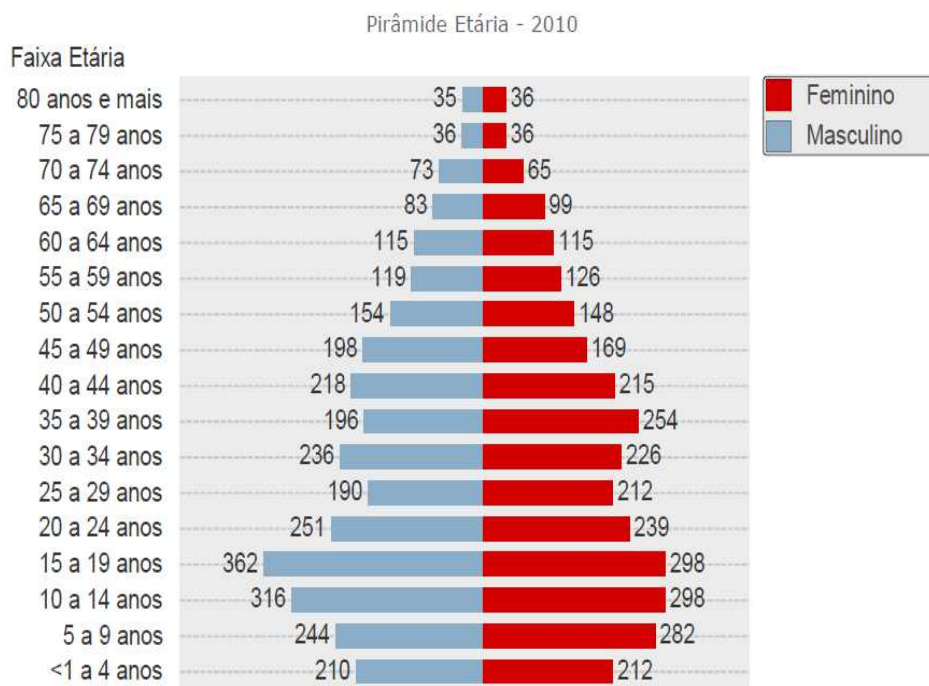
População segundo a Cor/Raça

Distribuição da população do município segundo a cor/raça.
Fonte: IBGE.



O município de Ibema, de pequeno porte, possui dificuldades quanto à existência de equipamentos sociais, infra-estrutura para a realização e implementação de ações, serviços, programas e projetos. Município apresenta dificuldades na geração de emprego e renda, sendo sua potencialidade na área da agricultura. Há necessidade quanto ao fortalecimento de ações, serviços voltados para a proteção social.

Gráfico organizado para classificar a população do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo.
Fonte: IBGE.

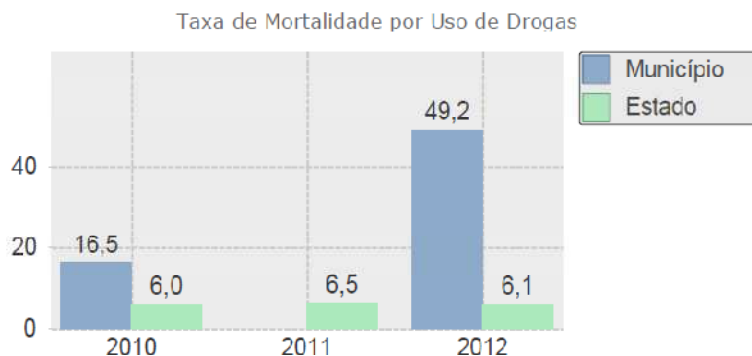


Taxa de Mortalidade por Uso de Drogas

O indicador é uma razão entre o número de óbitos decorrentes do abuso de drogas e a população residente em determinado espaço geográfico. Trata-se, portanto, de uma medida do risco de óbito relacionado ao abuso de drogas, conforme classificação nas categorias relacionadas na 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Fórmula: Taxa de Mortalidade por Uso de Drogas = (Soma dos óbitos classificados nas categorias de F10-F19, T40, X62, X65, X66, Y91 da CID-10 / População residente) x 100.000.

Fonte: DATASUS / SIM.



Há no município uma unidade do CRAS, implantado no município no ano de 2005 o qual desenvolve serviços de proteção social básica a população e a crianças e adolescentes.

Os serviços socioassistenciais referenciados ao CRAS são PAIF e SCFV, realizando: acolhida, oficinas, atendimentos, acompanhamento, entrevista, visitas domiciliares, ações particularizadas, ações comunitárias. O SCFV sendo destinado para crianças, adolescentes, jovens e idosos, criados por Lei Municipal e Federal, com projetos criados para trabalhar dentro dos SCFV, o CRAS também disponibiliza benefício eventual, criado e regulamentado por Lei Municipal, e cursos de qualificação para as famílias.

O Centro de Referência de Assistência Social, a qual visa concretizar direitos socioassistenciais através da oferta de serviços e projetos que previnam situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Quanto à qualificação a Secretaria de Bem Estar Social, juntamente com a unidade - CRAS tem disponíveis os programas ao público alvo adolescentes com idade entre 07 a 18 anos, e o Programa PRO-JOVEM, Juventude Cidadã, e contra turno social.

Entretanto, ainda apresenta uma grande dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, devido a vários fatores como: baixa escolaridade, resistência e/ou desinteresse do adolescente, ofertas incompatíveis com a necessidade e interesse do adolescente.

Muitos são os programas e projetos voltados para a proteção à criança e ao adolescente na área, em especial em situação de vulnerabilidade e pobreza.

Nas ações e serviços de proteção social especial, o município conta com uma unidade de atendimento de abrigo à criança na faixa etária de 0 a 12 anos incompleta, em situação de abandono, violência, maus tratos.

O atendimento a adolescentes em prestação de Serviço a Comunidade medidas socioeducativas, acontece em parceria com o fórum da Comarca de Catanduvas, ainda que de forma precária por falta infraestrutura e de recursos humanos.

O município conta com uma taxa de desenvolvimento considerada razoável. A expectativa ao nascer corresponde no ano de 2010 a um indicador de 72,16 anos de vida.

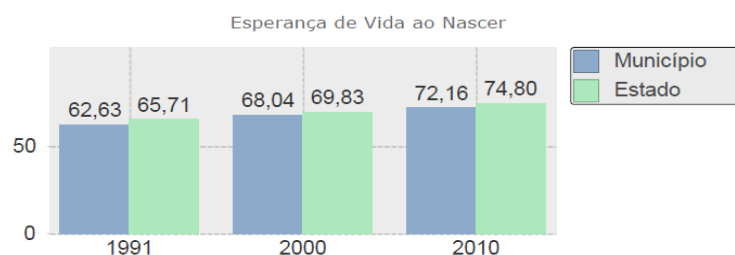
Esperança de Vida ao Nascer

Número médio de anos que um indivíduo viverá a partir do nascimento, considerando o nível e estrutura de mortalidade por idade observados naquela população.

Para o cálculo da esperança de vida ao nascer leva-se em consideração não apenas os riscos de morte na primeira idade, mortalidade infantil, mas para todo o histórico de mortalidade de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Sendo uma síntese da mortalidade ao longo de todo o ciclo de vida dos indivíduos, a esperança de vida é o indicador empregado para mensurar as dimensões humanas no índice de desenvolvimento, qual seja, direito a uma vida longa e saudável. Isso porque, em cada um dos grupos etários os indivíduos estão sujeitos a diferentes riscos de mortalidade, estabelecendo distintas causas principais de mortalidade.

Fonte: PNUD.



Embora a atuação seja para melhor desenvolver a longevidade municipal, em contratempo há a taxa de mortalidade geral, que no ano de 2011 alcançou o patamar de 7,40, isto significa índice alto.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M) - 2010		
INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	0,685	
IDHM - Longevidade	0,786	
Esperança de vida ao nascer	72,16	anos
IDHM - Educação	0,615	
Escolaridade da População Adulta	0,41	
Fluxo Escolar da População Jovem (Frequência Escolar)	0,74	
IDHM - Renda	0,664	
Renda per capita	499,24	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	288	

Percebe-se que no decorrer dos anos, o município melhorou o seu desempenho, considerando que a média, ou seja, o índice de Desenvolvimento Humano Municipal, no aspecto longevidade alcanço o patamar de 72,16 anos.



Quanto à estrutura podemos identificar no quadro abaixo, a deficiência da rede prestadora de serviços básicos, que compreendem o SIGA, o que dificulta a ampliação e estruturação de política voltadas para a área, que não tenham o financiamento federal.

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SEGUNDO O TIPO DE ESTABELECIMENTO - 2013	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	NÚMERO
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	-
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	2
Clínica especializada / Ambulatório especializado	1
Consultórios	1
Hospital geral	1
Policlínica	-
Posto de saúde	-
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	-
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	1
Unidade de vigilância em saúde	-
Unidade móvel de nível pré hospitalar - urgência / emergência	-

FONTE: MS/CNES
 NOTA: Situação da base de dados nacional em 7 de julho de 2014. Dados sujeitos a retificação. Posição em dezembro.

Ao tempo que a rede de atendimento SUS, no município contempla apenas as vagas públicas descritas abaixo, necessitando para tanto a compra em outras unidades publicas e ou privadas, o que eleva o custo do atendimento.

NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES EXISTENTES (TOTAL, SUS E NÃO SUS) SEGUNDO A ESPECIALIDADE - 2013			
ESPECIALIDADE	TOTAL	SUS	NÃO SUS
Cirúrgicos	7	7	-
Clínicos	9	9	-
Obstétricos	4	4	-
Pediátricos	6	6	-
TOTAL	26	26	-

FONTE: MS/CNES
 NOTA: Situação da base de dados nacional em 7 de julho de 2014. Dados sujeitos a retificação. Posição em dezembro.

PROJEÇÃO ESTIMADA DA POPULAÇÃO RESIDENTE		
2001	5.851	habitantes
2002	5.823	habitantes
2003	5.800	habitantes
2004	5.752	habitantes
2005	5.725	habitantes
2006	5.699	habitantes
2010	6066	Habitantes

Quadro 2.13 – Projeção da População Residente

Fonte: AMP – Associação dos Municípios do Paraná

Ainda de acordo com o último censo realizado pelo IBGE no ano 2000, a população censitária de Ibema estava distribuída segundo faixa etária e sexo da seguinte forma:

1.7 POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	42	46	88
De 1	42	36	78
FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 2	42	36	78
De 3	41	52	93
De 4	43	42	85
De 1 a 4	168	166	334
De 5	53	46	99
De 6	41	63	104
De 7	47	54	101
De 8	57	50	107
De 9	46	69	115
De 5 a 9	244	282	526
De 10	56	58	114
De 11	60	67	127
De 12	67	56	123
De 13	68	57	125
De 14	65	60	125
De 10 a 14	316	298	614
De 15	79	66	145
De 16	86	71	157
De 17	65	53	118
De 18	67	58	125
De 19	65	50	115
De 15 a 19	362	298	660
De 20 a 24	251	239	490
De 25 a 29	190	212	402
De 30 a 34	236	226	462
De 35 a 39	196	254	450
De 40 a 44	218	215	433
De 45 a 49	198	169	367

De 50 a 54	154	148	302
De 55 a 59	119	126	245
De 60 a 64	115	115	230
De 65 a 69	83	99	182
De 70 a 74	73	65	138
De 75 a 79	36	36	72
De 80 anos e mais	35	36	71
TOTAL	3.036	3.030	6.066

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados do universo

POPULAÇÃO CENSITÁRIO SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO – 2010

1.8 POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010

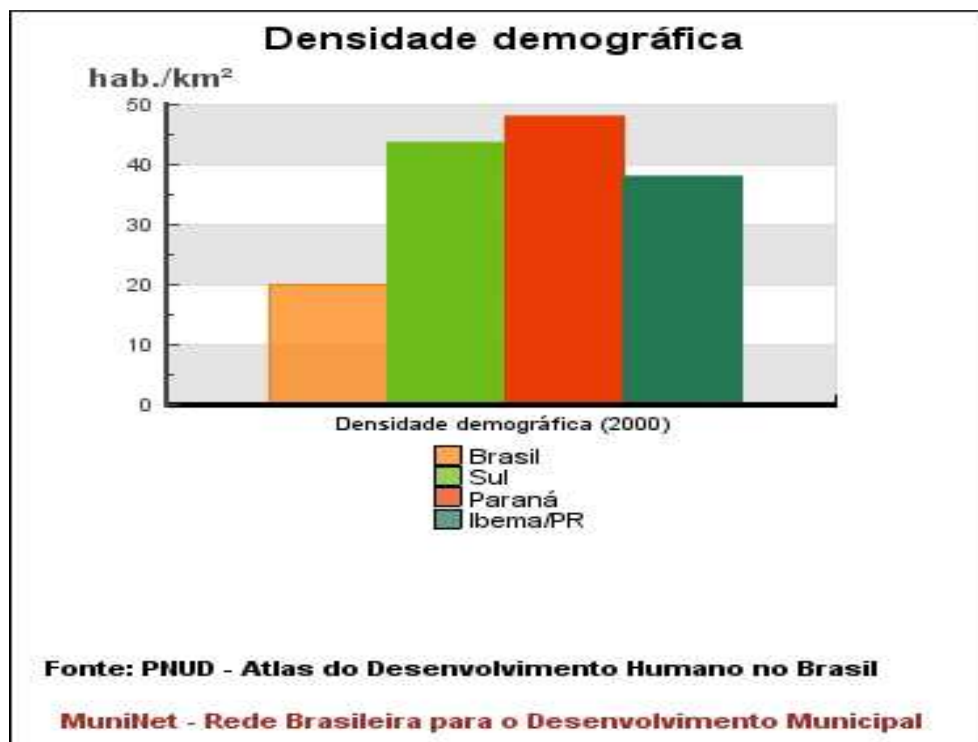
COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	3.899
Preta	147
Amarela	27
Parda	1.978
Indígena	16
TOTAL	6.066

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 14 de maio de 2010

O Município de Ibema, devido a suas características socioeconômicas, não está sujeito à população flutuante com sua conseqüente influência na vida da cidade.

Sua população, basicamente, distribui-se em relação a parâmetros nacionais, regionais e estaduais de acordo com os seguintes índices demográficos, conforme dados do ano de 2000.



Quadro 2.15 – Densidade Demográfica

A densidade demográfica de Ibema em 2006 calculada pelo IPARDES em função da população estimada pelo IBGE era de 37,98 habitantes por Km².

Ainda a respeito da dinâmica populacional do Município de Ibema, cabe abordar a evolução dos índices de longevidade, mortalidade e fecundidade entre 1991 e 2000, apurada pelo IBGE, conforme quadro abaixo:

INDICADORES DE LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE	1991	2000
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	49,4	23,1
Esperança de vida ao nascer em anos	62,6	68,0
Taxa de fecundidade total ou filhos por mulher	3,7	3,4

Quadro 2.16 – Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Tabela 3 – Distribuição da População por faixa etária e gênero

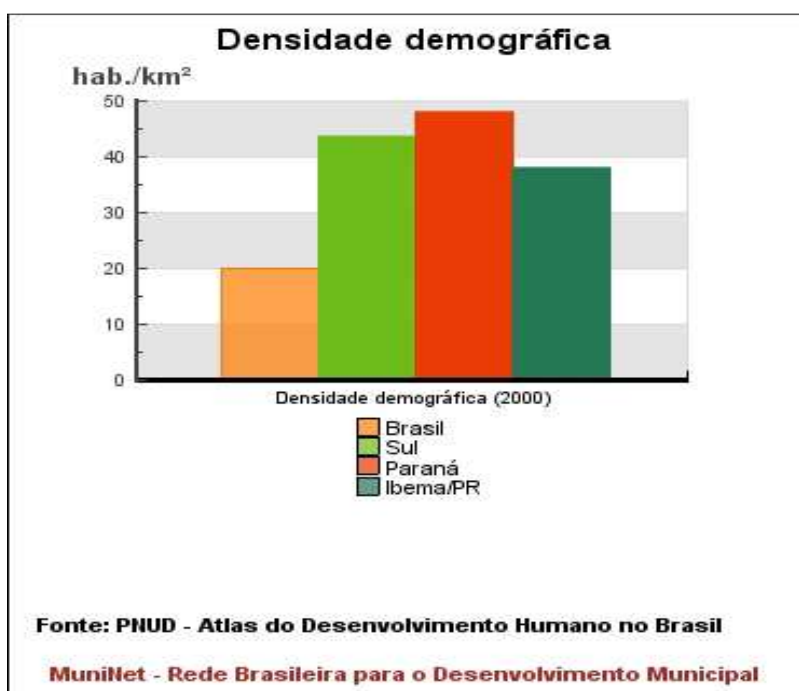
FAIXA ETÁRIAS	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Menores de 1 ano	63	72	135

De 0 a 4	315	342	657
De 5 a 9	394	338	732
De 10 a 14	329	311	640
De 15 a 19	294	297	591
De 20 a 24	269	250	519
De 25 a 29	223	265	488
De 30 a 34	253	215	468
De 35 a 39	183	182	365
De 40 a 44	155	159	314
De 45 a 49	119	128	247
De 50 a 54	118	114	232
De 55 a 59	94	94	188
De 60 a 64	85	83	168
De 65 a 69	56	43	99
De 70 e mais	86	78	164
TOTAL	2.973	2.899	5.872

Quadro 2.14 – Faixa Etária da PopulaçãoFonte IBGE

O Município de Ibema, devido a suas características socioeconômicas, não está sujeito à população flutuante com sua conseqüente influência na vida da cidade.

Sua população, basicamente, distribui-se em relação a parâmetros nacionais, regionais e estaduais de acordo com os seguintes índices demográficos, conforme dados do ano de 2000.



Quadro 2.15 – Densidade Demográfica

A densidade demográfica de Ibema em 2006 calculada pelo IPARDES em função da população estimada pelo IBGE era de 37,98 habitantes por Km².

Ainda a respeito da dinâmica populacional do Município de Ibema, cabe abordar a evolução dos índices de longevidade, mortalidade e fecundidade entre 1991 e 2000, apurada pelo IBGE, conforme quadro abaixo:

2 ASPECTOS SOCIAIS

2.1 Cultura

O Município de Ibema, diferentemente de outros municípios do sul do Brasil, não está sujeito a nenhuma influência étnica preponderante.

Há, no entanto, um pequeno grupo gaúcho que se faz notar por suas manifestações tradicionais através do Centro de Tradições Gaúchas - CTG.

Não há no Município nenhuma unidade tombada pelo Poder Público.

Por outro lado, quanto a sítios históricos na região de Ibema, pode-se citar um cemitério na localidade de Linha Gaúcha onde estão sepultados soldados e rebeldes da revolução de 1924 que visava à deposição do então Presidente Arthur Bernardes. O referido cemitério, apesar de apresentar-se como ponto turístico potencial, encontra-se abandonado e sem manutenção.

Como símbolos institucionais, o Município de Ibema conta com sua bandeira e seu brasão.

Já, para os católicos, há a igreja matriz de Santo Antonio, com as imagens do Santo e de Nosso Senhor diante dela.

A biblioteca municipal Cleusa Pires de Roso conta com um acervo muito bom, com telecentro para navegação de qualquer munícipe, de todas as rendas.

2.2. Aspectos Sociais – Esporte, Lazer

O Município de Ibema conta com algumas atividades voltadas ao lazer e recreação, todas elas ligadas ao esporte.

Acontecem durante o ano duas competições anuais dirigidas à comunidade em geral e uma dirigida ao público das escolas.

As Secretarias do Bem-Estar Social e da Educação promovem em conjunto o Projeto Esporte-Educação que promove diversas atividades esportivas próximas às casas de crianças e adolescentes.

Além do mencionado, há os projetos Futebol Experiência, dirigido aos veteranos, e o projeto de voleibol recreativo dirigido às senhoras.

Há, também, as atividades de manutenção das seleções municipais em diversas modalidades esportivas. Festival de Férias – voltado aos alunos das escolas do município nas duas férias anuais.

O Município de Ibema conta com 2 ginásios esportivos, 7 campos de futebol, e 3 quadras poliesportivas que necessitam de reparos e reforma .

Independentemente destas iniciativas do Município e de sua razoável estrutura logística para a prática de esportes, é importante apontar que a mencionada estrutura está em condições apenas regulares.

2.3 Aspectos Sociais – Saúde.

O Município de Ibema conta com 1 hospital, 1 centro de saúde, 1 Clínica da Mulher, 1 centro de reabilitação e 3 consultórios dentários.

Os casos de baixa complexidade são encaminhados ao Hospital Municipal Felicity SansonArrosi. Já, os casos de média e alta complexidade e que envolvem especialidades específicas são encaminhados a Cascavel ou à outra localidade a critério da Central de Leitos do Município.

Na leitura comunitária feita através da pesquisa e que é parte dessa análise os usuários do sistema de saúde apresentaram reclamações com relação a quantidade de médicos especializados, porém os técnicos da Prefeitura acreditam que tendo em vista a proximidade do Município com Cascavel, é desnecessário a contratação de médicos especializados, pois tal medida aumentaria o custo da administração e não traria tantos benefícios como se espera.

A Prefeitura tem investido recursos no aparelhamento dos Postos de Saúde e vem adquirindo aparelhos de raios-X e mamografia.

O Município de Ibema conta com alguns importantes programas de saúde em parceria com os Governos Federal e Estadual, tais como o Sistema de Informação do Programa de Humanização no Pré-natal e no Nascimento (SIS – Pré-natal), o Sistema de Gestão Estadual de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN NET), o ProjetoSaúde da Família (PSF), o de Puericultura, o da Saúde da Criança, o da Saúde do Idoso, o de Hanseníase e o de Tuberculose.

Quanto aos habitantes da zona rural de Ibema, o acesso aos serviços de saúde dá-se, habitualmente, com o amparo do transporte escolar e, em casos especiais, estes são conduzidos pelo transporte específico de saúde. As consultas são reservadas diariamente. Já, em caso de consultas em especialidades específicas em Cascavel ou região, o paciente é apanhado em seu domicílio e levado até o local.

O Município conta, ainda, com Conselhos de Saúde e outros mecanismos de participação popular que tratam de assuntos importantes neste quesito. Infelizmente, no entanto, a participação popular nestes conselhos tem sido pequena.

A gestão de saúde no Município de Ibema é exercida pelo Programa Municipal de Saúde – PMS.

2.4. Aspectos Sociais – Defesas Social

Segundo informações da Delegacia da Polícia Militar, os principais problemas de segurança pública do Município de Ibema estão relacionados a crimes contra a pessoa e crimes contra o patrimônio.

Em 2006, por exemplo, foram registradas 40 lesões corporais, 26 ameaças, 19 furtos simples, 3 furtos qualificados e 3 roubos. Foram, ainda, apreendidas 7 armas de fogo em situação irregular.

Estas ocorrências ocorreram em sua maioria no bairro Fátima, onde concentra-se alto número de bares.

Não há registro de qualquer indício de tráfico de drogas em Ibema, o mesmo ocorrendo em relação à prostituição.

Diante deste panorama, a Polícia Militar, tem priorizado a prática de policiamento preventivo e de realização de *blitze* em bares, principal reduto de criminalidade.

O Município de Ibema não conta com nenhuma penitenciária; tem apenas a Delegacia de Polícia cujo espaço físico é utilizado pela Polícia Militar.

Os criminosos presos em flagrante permanecem na delegacia apenas o tempo suficiente para sua remoção e transporte à delegacia de Catanduvas, sede da Comarca.

Na cidade de Catanduvas foi instalada uma Penitenciária Federal de segurança máxima para onde estão sendo encaminhados presos de alta periculosidade de outros Estados brasileiros.

A proximidade de Ibema com relação à penitenciária de Catanduvas (cerca de 30 quilômetros) causa desconforto aos habitantes do Município que tem receio da importação de atividades criminosas mais graves envolvendo facções como as do paulista Primeiro Comando da Capital – PCC.

2.5. Aspectos Sociais – Inclusão Social e Cidadania

O Município de Ibema promove o acesso de sua população às políticas municipais, estaduais e municipais de assistência social através de cadastros junto aos Programas Bolsa Família, Compra Direta, Leite da Criança, de distribuição de cestas básicas e de referências no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A estas famílias, a municipalidade vem oferecendo atividades de geração de trabalho, empregos e renda.

Tais iniciativas propiciam às famílias capacitação profissional e inserção produtiva, além de ações socioeducativas, gerando naturalmente a noção de cidadania.

Esta gestão pública de assistência social em Ibema vem sendo realizada de acordo com os critérios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Norma Operacional Básica – NOB e das Leis Orçamentárias Anuais – LOAS, tudo isto na observância do Plano Plurianual Municipal e da legislação em vigor.

Na Biblioteca Municipal tem computadores para uso de toda população, com internet e amplo acervo bibliográfico.

2.6 Aspectos Sociais – Abastecimento

Para assegurar ao munícipe de Ibema os benefícios de abastecimento e de segurança alimentar, o Município lança mão dos mesmos dados cadastrais de garantia de inclusão social e cidadania, qual seja, o acesso aos cadastros da população junto aos Programas Bolsa Família, Compra Direta, Leite da Criança, de distribuição de cestas básicas e de referências no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A partir destes cadastros, a Prefeitura Municipal procede ao enquadramento dos beneficiários nos respectivos programas assistenciais.

3– Educação

Vários são os aspectos a serem abordados no âmbito da educação no Município de Ibema.

O Município conta com CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), Pré-Escola, Ensinos Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos na chamada Fase I.

Além disso, a Prefeitura desenvolve, em parceria com o SENAI, o projeto Jovem Aprendiz E Pro Jovem.

As unidades de ensino no Município de Ibema foram sendo implantadas de acordo com a demanda populacional de suas regiões.

Seguindo este critério, o centro da cidade é contemplado pela maior parte da estrutura educacional de Ibema. Lá estão localizados os colégios particulares e estaduais.

A Escola Municipal Getúlio Vargas no Bairro Fátima hoje atende alunos de 1º a 5ª ano e EJA fase I, Educação Especial - Sala de Recursos, com a mais de 300 (trezentos alunos) sendo o atendimento manhã, tarde e noite.

O CMEI Iolanda Stadler Lovato também está localizado no centro, muito embora a demanda no bairro Fátima seja maior, utilizando transporte adaptado para os alunos da zona urbana, sendo acompanhado por professores, hoje atende mais de 250 (duzentos e cinquenta) alunos, de 0 (zero) meses a 5 (cinco) anos, sendo de 0 (zero) a 3 (três) anos sendo alguns integral e de 4 (quatro) anos Educação Infantil. Hoje para atender a demanda a Escola necessita emprestar salas de aula do prédio da Secretaria de Ação Social.

O CMEI Ildo Vigo inaugurado em 2012 uma obra realizada através do programa Proinfância governo Federal, tem capacidade para atender ate 120 crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, estrutura nova e adaptada, localizado na Rua Bahia Bairro Napoli

Escola Municipal Octavio Simioni inaugurada em 2013 , uma excelente estrutura física, com amplo espaço , salas de aula dentro das normas toda adaptada com capacidade para atender mais de 300 crianças, localizada a Rua Laranjeiras Bairro Jardim União..

A Escola Especial Jean Marc Itard mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Também mantém convênio com o município o qual realiza o transporte escolar.

O Colégio Estadual José de Anchieta atende de 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano Ensino Médio, sendo nos períodos matutino, vespertino e noturno, também oferta atendimento educacional especializado em três salas de Recursos Multifuncional- Tipo I e uma sala de Recursos Multifuncional – Tipo II.

Colégio Sagrada Família oferta período Matutino Ensino Fundamental II do 6º (sexto) ano até 3º (terceiro) ano do Ensino médio., período da tarde de Pré- Escola até 5º ano do Ensino Fundamental .

O acesso dos estudantes, tanto da área rural, quanto das áreas mais distantes do Município às escolas, dá-se através do transporte escolar do Município, próprio ou terceirizado.

A educação no Município de Ibema é bastante integrada. Todos os atores da educação são convidados a participar e contribuir no desenvolvimento educacional do Município.

Além disso, há um eficiente elo de comunicação entre as redes particular e pública.

Ocorre também uma útil integração com as Secretarias do Bem-Estar Social , Saúde Cultura e Esportes .

Com esta integração, os estudantes do Município têm acesso a consultas, pronto-socorro, odontologia, palestras, projetos de esporte, contra turnos sociais de atividades artísticas, culturais e esportivas, acompanhamento às famílias em risco social.

O Município conta, ainda, com 5 bibliotecas: a municipal e as dos Colégios Sagrada Família, Colégio José de Anchieta e Escola Municipal Getúlio Vargas e Octavio Simioni.

3.1 MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – 2013

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR

NOTA: No ensino fundamental, é incluído as matrículas do ensino de 8 e 9 anos. No ensino médio, as matrículas do ensino médio regular, do ensino integrado à educação profissional e do ensino normal / magistério. E na educação profissional, as matrículas concomitantes e subseqüentes.

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	311	17	328
Creche	-	-	141	-	141
Pré-escola	-	-	170	17	187
Ensino fundamental	-	406	511	135	1.052
Ensino médio	-	250	-	40	290
TOTAL	-	656	822	192	1.670

3.2 MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA- 2013

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Particular	34	-
TOTAL	34	-

FONTE: MEC/INEP, SEED-PR

3.3 Índices de Analfabetismo por faixa etária

Segundo dados colhidos junto ao INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, dados estes referentes ao censo realizado pelo IBGE em

2010, o Município de Ibema apresentava naquele ano os seguintes índices de analfabetismo por faixa etária:

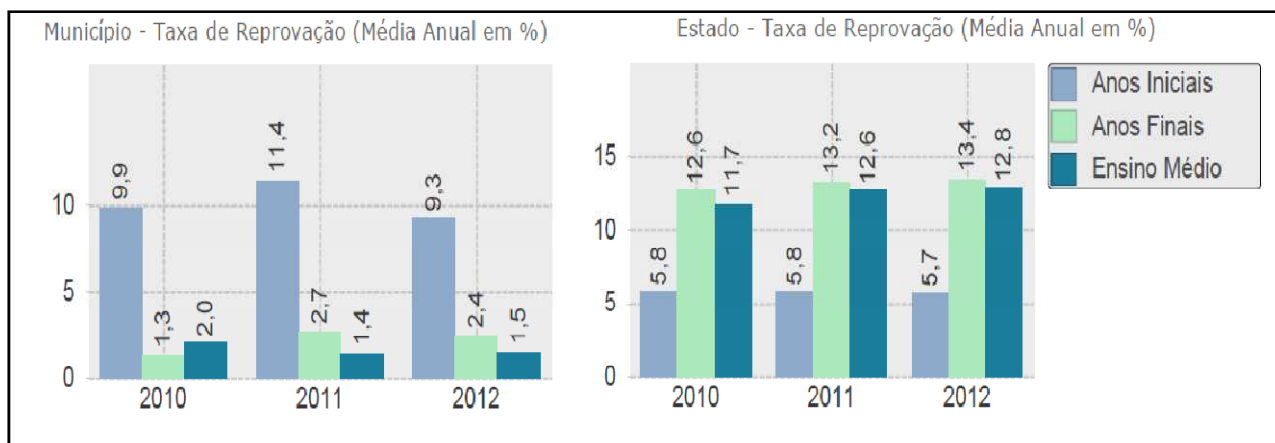
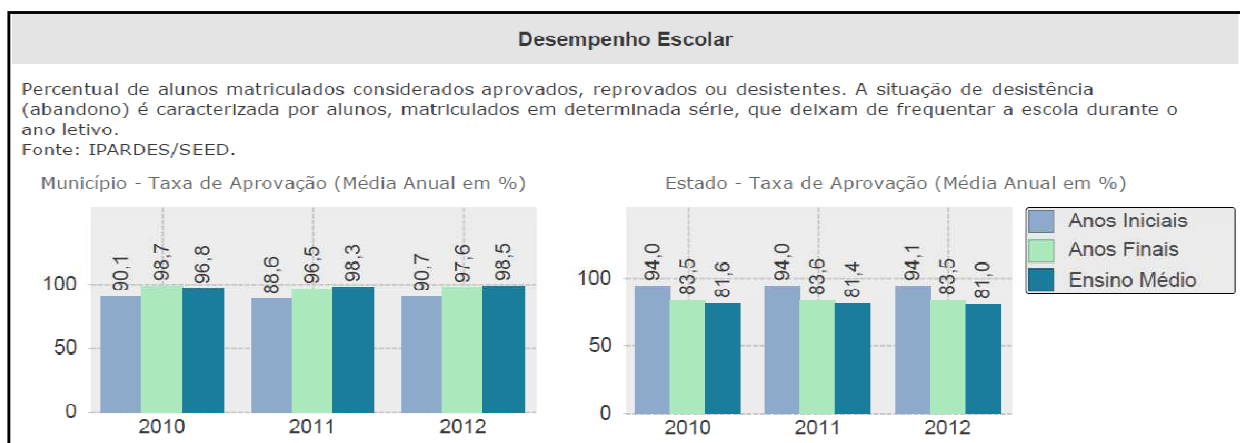
- de 15 a 19 anos – 1,06%
- de 20 a 24 anos – 1,43%
- de 25 a 29 anos – 5,22%
- de 30 a 39 anos – 7,24%
- de 40 a 49 anos – 11,63%
- de 50 e mais - 27,66%

Computando-se a evolução dos índices de analfabetismo da população adulta entre 1991 e 2010, segundo o IBGE, chega-se aos índices discriminados na tabela abaixo. Consta, ainda, da tabela a média de anos de estudo da população adulta.

Observando melhor os indicadores por faixa etária podemos identificar melhor a necessidade e preocupação da área para eliminar tais situações. Observa-se que já conseguimos diminuir a porcentagem segundo dados de 2010 para 11,92 na faixa etária de 15 anos.

TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010	
FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	11,92
De 15 a 19	1,06
De 20 a 24	1,43
De 25 a 29	5,22
De 30 a 39	7,24
De 40 a 49	11,63
De 50 e mais	27,66

FONTE: IBGE - Censo Demográfico
 NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.



A taxa de evasão escolar em relação as séries iniciais tem um certo controle , pela faixa etária e ainda conseguimos o contato direto com a família.

Outra informação preocupante é taxa de evasão escolar na rede de sistema de ensino no ensino médio, exatamente a faixa etária que mais necessita de acompanhamento, e políticas permanentes de atenção, visando proporcionar ao adolescente as condições e a motivação para a sua permanência visando expectativas melhores de vida e futuro,ao tempo que deveria ocupar-se com as atividades de contra turno social, com propostas de inclusão, recreação, empoderamento social, dinâmicas de convivência e sociabilidade e juntamente trabalhando-se as potencialidades e iniciação para a inclusão no primeiro emprego.

TAXAS DE RENDIMENTO EDUCACIONAIS NOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2013			
TIPO DE ENSINO	APROVAÇÃO (%)	REPROVAÇÃO (%)	ABANDONO (%)
Fundamental	92,5	6,7	0,8
Anos iniciais (1ª a 4ª série e/ou 1º a 5º ano)	89,8	9,6	0,6
Anos finais (5ª a 8ª série e/ou 6º a 9º ano)	95,7	3,2	1,1
Médio	92,4	5,5	2,1

FONTE: MEC/INEP, SEED
 NOTA: Taxas calculadas pelo INEP.

O Município alcançou no ano de 2011 o indicador de 5,0 no IDEB nos anos iniciais , pelo aproveitamento dos alunos, freqüência escolar , assim refletindo na meta desejada para o ano , já os anos finais precisa melhorar ainda mais para chegar a atingir a meta , mas como já foi citado os agravantes acima , resulta num aproveitamento defasado.

Este indicador no ano de 2013, alcançou a nota 5,0e a meta projetada era de 5,4, isso significa mais esforço e políticas de melhorias em relação ao atendimento,nos conteúdos básicos e a articulação entre os programas do município para resgatar os alunos e melhorar o quadro atual.

Município ⇅	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
IBEMA	4.4	4.3	4.4	5.0	5.0	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5

O município conta ainda com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, tendo a disponibilidade de vagas para adolescentes em conflito com a lei, cumprir medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade.

PERCENTUAL FREQUENTANDO A ESCOLA

FAIXA ETÁRIA	1991	2000
DE 7 A 14 ANOS	75,4	95,3
DE 10 A 14 ANOS	72,8	94,4
DE 15 A 17 ANOS	33,0	67,6

Quadro 2.18 – Frequentam a Escola

Fonte IBGE

Note-se que Ibema apresentou evolução em seus índices educacionais e mesma evasão escolar no período em análise diminuiu de maneira relevante.

4- DOCENTES

A formação dos profissionais do magistério da Educação Básica, conforme disposto na Lei n.º 9.394/96 (LDB), em seu Artigo 62, alterada pela Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013, deve ser "(...) em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (...)", admitindo-se, para a atuação na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal. Em atendimento à legislação vigente, os concursos realizados no Município de Ibemajá estabelecem nos editais a formação exigida pela legislação nacional, desde a Educação Infantil até o Fundamental, conforme Lei 026/2005 do Plano de Cargos, Carreiras e valorização do Magistério do Município de Ibema de acordo com a Lei Federal Nº 9.394/96 E 9.424/96.

Os dados sobre a escolaridade são apresentados na tabela a seguir :

Escolaridade	Dependência	Docentes	Docentes	Docentes	Docentes
	Administrativa	2011	2012	2013	2014
Ensino Médio	Municipal	01	01	01	01
Ensino Médio Normal Magistério	Municipal	34	25	12	10
Ensino Superior	Municipal	21	25	48	10
Especialização Pós Graduação	Municipal	20	26	36	82
	Total	76	77	97	103

*Dados Recursos Humanos Total refere-se a padrões ocupados .

4.1 Despesas recursos aplicados em Educação FUNDEB com despesas fixas

Quadro– Recursos aplicados na Educação em IbemaFundeb despesa com e encargos (40%) (2006-2013).

Ano	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	EJA (3)	Educação Especial (4)	Total 1+2+3+4
2006	0,00	191.659,73	0,00	0,00	191.659,73
2007	19.214,81	93.309,42	0,00	0,00	112.524,23
2008	44.733,78	214.826,69	0,00	0,00	259.560,47
2009	102.032,17	255.422,91	0,00	0,00	357.455,08
2010	114.593,72	319.727,23	0,00	0,00	434.320,95
2011	93.456,70	223.185,46	0,00	0,00	316.642,16
2012	84.881,80	178.515,95	0,00	0,00	263.397,75
2013	92.930,57	170.981,52	0,00	0,00	263.912,09

Fonte: Contabilidade

5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

5.1. – Receita Prevista da Educação para o ano de 2014

A receita inicial prevista para aplicação pela Secretaria de Educação relativa ao exercício de 2014 foi de R\$ 3.859.405,00 incluídos os custos do tesouro, de R\$ 1.165.905,00 .As fontes destes recursos eram:

Fonte 1:recursos próprios do tesouro no valor de R\$ 1.165,905,00

Fonte 2:FUNDEB no valor de R\$ 2.307.500,00

Fonte 3:são oriundos de fundos diversos da educação e demais recursos externos que corresponderam a R\$ 75.000,00

Fonte 4:são outros repasses da união que somaram R\$ 311.00,00

5.2 Demonstrativos das Despesas da Educação no município – 2009-2013

Quadro 1 – Recursos aplicados na Educação em Ibema(2006-2013).

Ano	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	EJA (3)	Educação Especial (4)	Merenda (5)	Juros, amortização (6)	Total (1+2+3+4+5+6)
2006	252.331,49	918.636,16	0,00	0,00	60.489,44	0,00	1.231.457,09
2007	304.443,86	1.131.228,91	12.421,00	13.724,95	85.586,63	0,00	1.547.405,35
2008	380.142,82	1.206.192,28	20.674,37	27.837,23	213.378,21	0,00	1.848.224,91
2009	460.958,81	1.435.800,31	15.601,73	26.699,53	133.970,47	0,00	2.073.030,85
2010	574.471,09	4.098.204,42	7.970,82	26.122,60	174.663,30	0,00	4.881.432,23
2011	1.467.101,50	1.607.265,46	14.388,20	38.874,39	266.486,97	45.648,76	3.439.765,28
2012	1.120.371,01	2.456.270,67	15.608,16	23.318,25	289.783,32	124.373,36	4.029.724,77
2013	1.287.074,23	1.915.872,91	18.466,31	48.940,35	255.917,69	221.169,44	3.747.440,93

Fonte: Contabilidade PMI

Quadro 2 – Receitas e Despesas correntes (2006-2013).

Ano	Receitas Correntes				Despesas			
	Fundeb	Transferências Voluntárias	Convênios	Outros	Fundeb	Transferências Voluntárias	Convenio	Outros
2006	439.663,57	75.976,54	18.034,02	697.782,96	455.132,77	68.623,49	17.881,94	689.818,89
2007	549.471,22	93.077,86	56.377,26	848.479,01	548.959,47	78.816,62	56.529,34	863.099,92
2008	818.543,82	168.201,56	64.331,05	797.148,48	824.257,92	135.237,23	64.331,05	824.398,71
2009	1.021.083,97	139.946,63	30.089,11	881.911,14	1.017.282,48	169.397,40	30.089,11	1.216.768,99
2010	1.265.684,25	196.291,64	468.084,28	2.951.372,06	1.257.644,63	223.011,69	1.904.922,43	1.495.853,48
2011	1.477.443,71	219.199,97	1.104.678,91	638.442,69	1.492.087,05	173.337,01	673.597,60	1.100.743,62
2012	1.717.496,00	253.067,06	1.512.010,41	547.151,30	1.718.284,97	295.129,01	483.376,45	1.532.934,34
2013	2.132.205,15	366.556,29	62.722,48	1.185.957,01	2.105.037,18	268.551,04	85.597,47	1.288.255,24

Fonte: Contabilidade

Observa-se que, a partir de 2009, houve um aumento nos recursos aplicados na educação nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, ultrapassando os 25% determinados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

As despesas relativas ao ano de 2014 não foram detalhadas porque o ano de fechamento deste diagnóstico não haviam sido concluídas. Portanto, os gastos de 2014

podem ser iguais ou a mais a 2014, uma vez que a receita prevista pode não ter concretizado na arrecadação dos impostos municipais e nos repasses do Estadual e Federal.

Da mesma forma que a receita teve aumento ano após ano, as despesas com pessoal, outra despesas e equipamentos também tiveram os seus ampliados.

Os gastos com obras em 2013 ficaram na perspectiva de reformas e manutenção dos equipamentos escolares. Outro investimento importante no ano de 2014 vale destacar foi à contratação de novos professores para suprir as necessidades da rede.

6 – QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA DE IBEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 2015.

Geral PMI		Secretaria de Educação	Total Funcionários
Tipificação Quadro Funcional	Quantidade	Quant.	
Total de Servidores Mun. 2015	116	136	252

Fonte: Departamento de Recursos Humanos da PMI – 2015

Conforme acima a Educação possui 52% dos servidores municipais EM2015

6.1 RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO EM IBEMA FUNDEB DESPESAS COM PROFESSORES E ENCARGOS

Quadro 3 – Recursos aplicados na Educação em Ibema Fundeb despesas com Professores e encargos (60%) (2006-2013).

Ano	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	EJA (3)	Educação Especial (4)	Total (1+2+3+4)
2006	0,00	263.473,04	0,00	0,00	263.473,04
2007	129.131,85	281.157,44	12.421,00	13.724,95	436.435,24
2008	209.804,34	306.381,51	20.674,37	27.837,23	564.697,45
2009	252.517,83	365.008,31	15.601,73	26.699,53	659.827,40
2010	327.216,26	462.014,00	7.970,82	26.122,60	823.323,68
2011	496.967,27	625.215,03	14.388,20	38.874,39	1.175.444,89

2012	668.713,99	747.246,82	15.608,16	23.318,25	1.454.887,22
2013	908.608,91	865.109,52	18.466,31	48.940,35	1.841.125,09

Quadro 4 – Recursos aplicados na Educação em IbemaFundeb despesa com e encargos (40%) (2006-2013).

Ano	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	EJA (3)	Educação Especial (4)	Total 1+2+3+4
2006	0,00	191.659,73	0,00	0,00	191.659,73
2007	19.214,81	93.309,42	0,00	0,00	112.524,23
2008	44.733,78	214.826,69	0,00	0,00	259.560,47
2009	102.032,17	255.422,91	0,00	0,00	357.455,08
2010	114.593,72	319.727,23	0,00	0,00	434.320,95
2011	93.456,70	223.185,46	0,00	0,00	316.642,16
2012	84.881,80	178.515,95	0,00	0,00	263.397,75
2013	92.930,57	170.981,52	0,00	0,00	263.912,09

Observa-se que as receitas do FUNDEB hoje no Município de Ibema estão sendo investido toda a receita em despesa com pessoal, assim necessitando ser complementado com outros recursos.

7 METAS E ESTRATÉGIAS

7.1 META I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Diagnóstico Situacional

A educação infantil é uma conquista social, assegurada pela Constituição Federal de 1988. Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, ficou clara a função educativa da educação infantil, formando pela inseparabilidade do cuidar e educar, superando dessa forma seu caráter assistencialista.

No ano de 2009 a Emenda Constitucional nº 59, prevê a matrícula obrigatória de 4 a 17 anos, no mesmo ano outro documento de extrema relevância foi homologado, as Resolução nº 05/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil e dispendo sobre o atendimento integral e parcial.

Em 2013 a Lei 12.736, traz alterações significativas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto a organização da educação infantil. As últimas alterações na legislação ao mesmo tempo em que normatiza, também dispõe sobre a obrigatoriedade e a universalização do atendimento escolar.

O Plano Nacional de Educação Lei 13.005/2014 reafirma em sua primeira meta a função educacional da educação infantil e universalização na etapa pré-escola de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos que deverá ocorrer até o ano de 2016 e ainda a etapa creche de 0 (zero) a 3 (três) anos deverá ser ampliada de forma a atender 50% (cinquenta por cento) até 2024. Dessa forma torna-se prioridade para os municípios o atendimento de crianças na educação infantil como forma de inclusão social e educacional, e acima de tudo atendendo os padrões de qualidade específicos dessa faixa etária.

Nos últimos anos o atendimento na educação no município de Ibema houve um aumento no número de crianças atendidas, fato este que retrata a realidade local da necessidade das mães que trabalham nas fábricas e necessitam do atendimento. Com a autorização do Cmei Ildo Vigo, no ano de 2013, ampliou o atendimento da demanda, hora na lista de espera, assim quase finalizando esta lista.

A oferta de educação infantil de Ibema é composta de dois Centro Municipal de Educação Infantil, que atende 300 (trezentas) crianças da faixa etária de 0 (zero) a 3(três) anos na etapa Creche e de 4 (quatro) a cinco (5) anos na etapa Pré-Escola em tempo integral e parcial. O atendimento é realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato e CMEI Ildo Vigo. Temos também o atendimento da Pré Escola na Escola Municipal Octavio Simioni, no momento uma única turma, Colégio Sagrada Família oferta Educação Infantil de Pré Escolar. O Cmei Iolanda Stadler Lovato no momento necessita de melhorias, ampliação e reforma da estrutura física existente, também adaptações necessárias, pois hoje atende a demanda com espaço cedido pela Secretaria do Bem Estar Social.

O município de Ibema de acordo com os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional - 2010, o atendimento na Pré – Escola de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, atendendo 81% (oitenta e um por cento), desta faixa etária, precisa melhorar

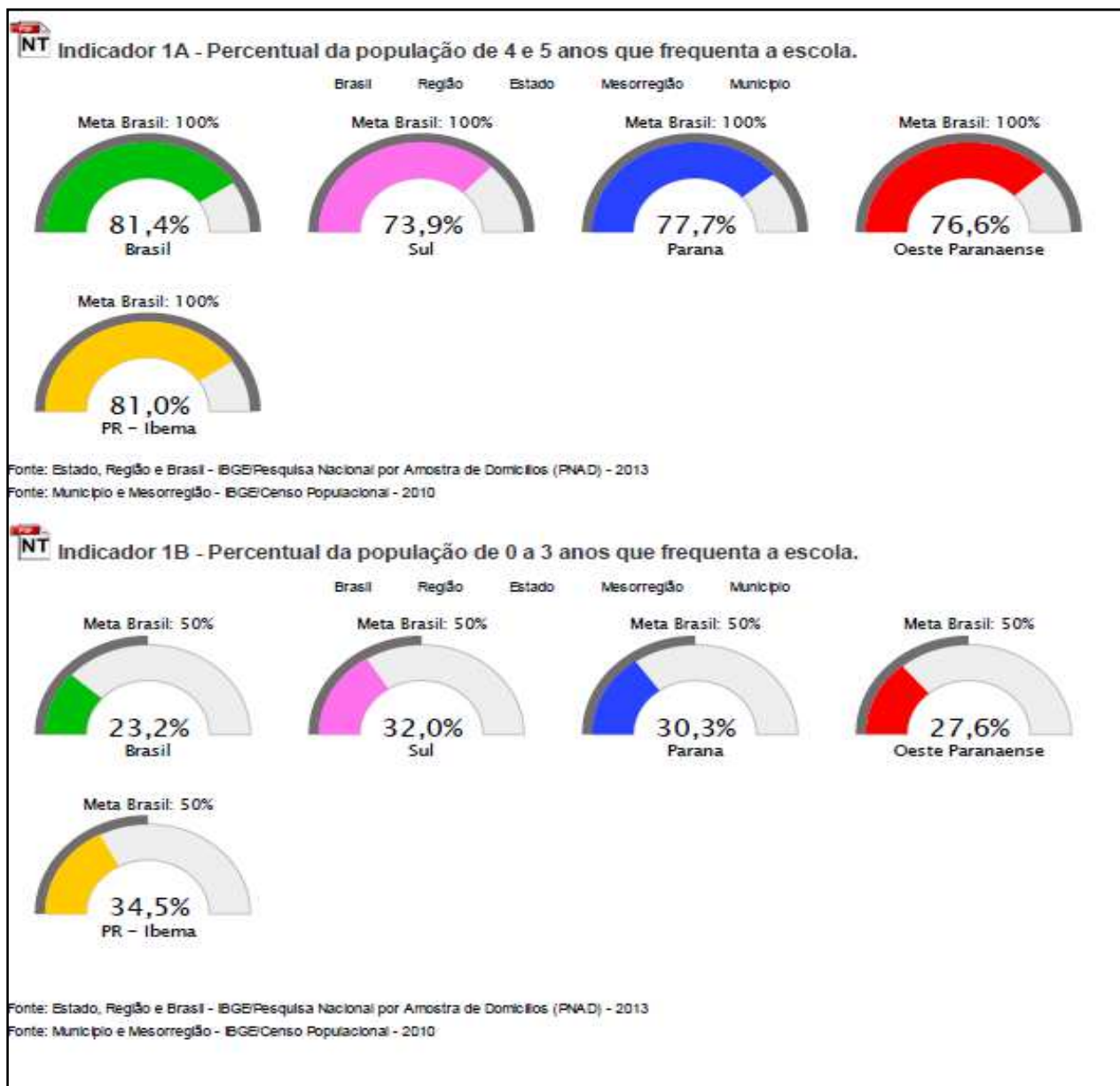
o atendimento localizando as matrículas, para superar o atendimento nacional que é de 81,4% (oitenta e um virgula quatro por cento), conforme mostra o gráfico.

Na etapa creche de 0 (zero) a 3(três) anos os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional - 2010, apontam que o município de Ibema já universalizou para 34,5% (trinta e cinco por cento) da oferta nesta etapa, enquanto que a meta nacional é atingir 50% (cinquenta por cento) até 2024. Dessa forma para alcançar a meta nacional falta apenas 15,5% (quinze e meio por cento), como apresenta o gráfico abaixo.

Hoje o Município de Ibema tem uma pequena demanda da lista de espera de 0 a 3 anos que não passa de 10 crianças, sendo que na medida do possível estamos incluindo de acordo com requisitos observados, renda familiar, vulnerabilidade social, mãe com declaração de trabalho.

Segue tabela matrículas hoje :

Etapa	Menos de 7 horas de duração	7 horas ou mais de duração	Total
Creche	24	100	124
Pré-escola	196	0	196
Total	220	100	320



Para o Plano Municipal de Educação de Ibema – 2015/2025, temos o desafio para 2025, de alcançarmos as metas das crianças de 0 (zero) a 3(três) anos. Diante do exposto, temos ainda grandes desafios para ampliar o atendimento, primando pela qualidade, que estão expressos nas estratégias abaixo.

Estratégias:

- 1.1 Garantir a universalização da educação infantil para as crianças de 4 anos (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016, em atendimento parcial e /ou integral.
- 1.2 Fortalecer em regime de colaboração com os entes federados para a expansão da rede municipal da educação infantil, assegurando o padrão de qualidade e considerando as peculiaridades, na vigência do PME- Ibema.

1.3 Assegurar ações de caráter pedagógico e financeiro para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino garantindo padrão de qualidade, na vigência do PME – Ibema.

1.4 Promover ações de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação periódica das instituições que ofertam a educação infantil, vinculadas ao sistema Municipal de Ensino, na vigência do PME – Ibema.

1.5 Garantir a continuidade do acompanhamento e parceria do programa de Cadastro único (CADUN) como mecanismo de consulta pública para o levantamento de demanda para educação infantil PME- Ibema.

1.6 Analisar semestralmente os dados da demanda por creche para a população de até 3 anos como forma de planejar a oferta e assegurar o aumento do atendimento, até o final da vigência do PME – Ibema.

1.7 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física para as existentes , bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados respeitadas as normas de acessibilidade e garantia padrão de qualidade, até final do PME – Ibema.

1.8 Garantir que o profissional do magistério para atuar na educação infantil tenha formação em Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena – Pedagogia, com formação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, até o final da vigência do PME –Ibema.

1.9 Garantir a articulação com a instituição pública que ofertem cursos de formação continuada em educação, de modo a garantir a formação continuada quanto ao processo de ensino aprendizagem de crianças até 5 anos respeitando a concepção teórica , na vigência do PME Ibema.

1.10 Implantar mecanismos para consulta prévia e informar da demanda de 0 (zero) a 3 (três) anos da população do campo, até o quinto ano do PME Ibema.

1.11 Garantir o acesso á educação infantil com a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação assegurando o atendimento ás especificidades, na vigência do PME Ibema.

1.12 Garantir a formação continuada aos profissionais do magistério e da educação que atuam na educação infantil em todas as áreas do conhecimento, na vigência do PME Ibema.

1.13 Assegurar palestras para orientação e apoio as famílias, a fim de garantir o direito da criança em seu desenvolvimento integral, articulando com as áreas de educação , saúde e assistência social, na vigência do PME Ibema.

1.14 Realizar análise dos centros municipais de educação infantil, assegurando adequação do espaço físico, atendendo as exigências da legislação e garantindo o padrão de qualidade a partir da aprovação do PME Ibema.

1.15 Assegurar ações em parceria com os órgãos de assistência Social, saúde e proteção à infância para a busca ativa de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, preservando o direito de opção da família, a fim de planejar o atendimento, a partir do 5º (quinto) ano PME Ibema.

1.16 Promover ações para a conscientização da sociedade civil, conselhos escolares e conselhos de políticas públicas sobre a especificidade, o direito e a permanência da criança nas instituições de ensino, bem como o acesso aos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos, a partir do primeiro ano do PME Ibema.

1.17 Garantir as crianças até (5 anos) alimentação escolar com cardápio elaborado atendendo as especificidades e acompanhada por nutricionista, seguindo padrão de qualidade estabelecida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, na vigência do PME- Ibema.

1.18 Implementar mecanismos para fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças na educação infantil, em especial, dos beneficiários de programa de transferência de renda, em colaboração com a família , programa de evasão escolar, órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção á infância na vigência do PME Ibema.

1.19 Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério das redes Estadual, Municipal e Privada de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente, durante a vigência do PME - Ibema.

7.2 META II - ENSINO FUNDAMENTAL

Assegurar a universalização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais de 100% (cem por cento) dos alunos de 6 (seis) a 10 (dez) anos e de 99% (noventa e nove por cento) no Ensino Fundamental - Anos Finais dos alunos de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos, que correspondem a esta etapa de ensino na idade recomendada até o último ano de vigência do PME Ibema.

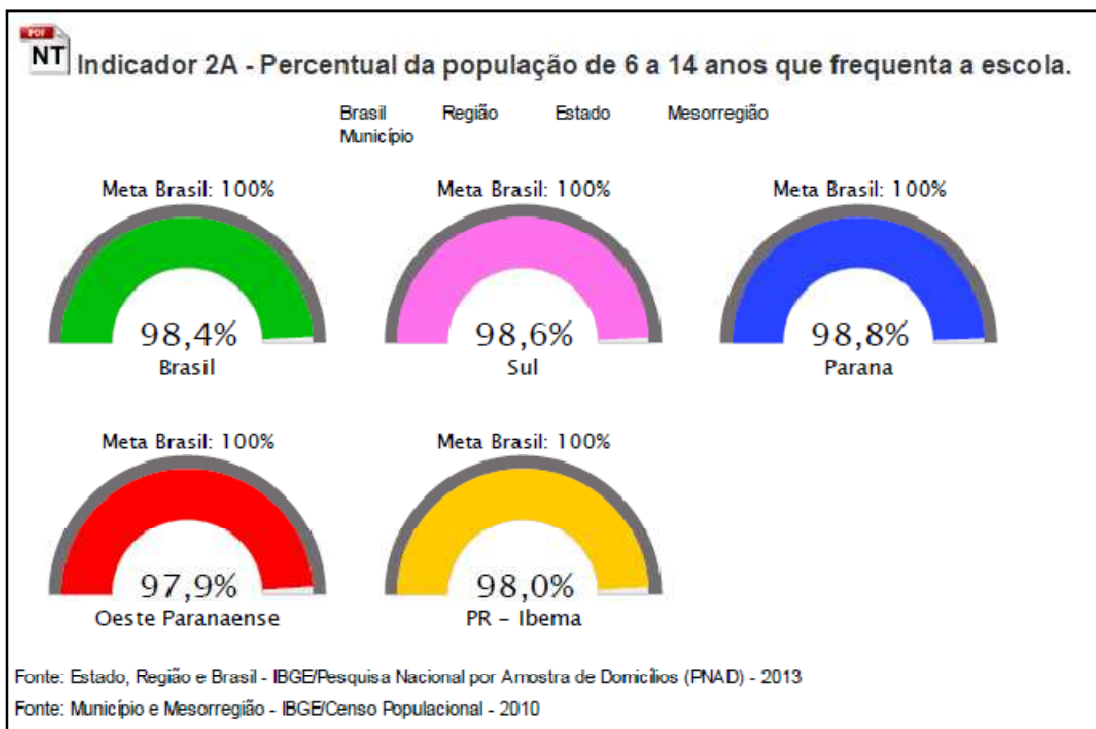
Diagnóstico Situacional

O Ensino Fundamental constitui-se direito público subjetivo e é prioridade seu atendimento com qualidade. A universalização e a qualidade é uma conquista da sociedade brasileira. Sendo de matrícula obrigatória na idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

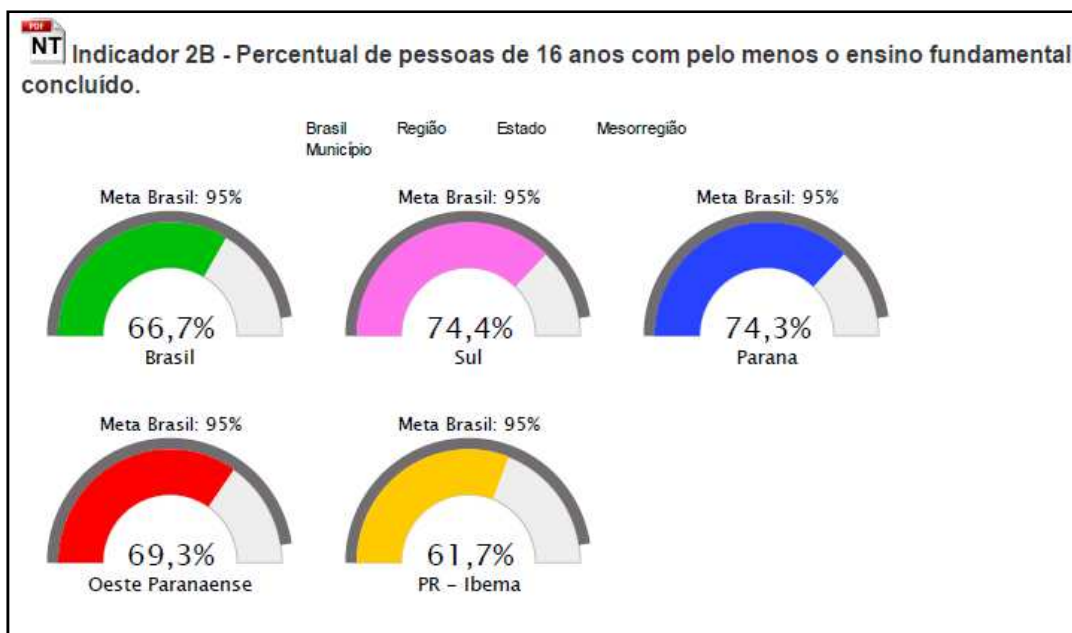
No município de Ibema o atendimento do ensino fundamental é realizado por três redes de ensino: a municipal, a estadual e a particular. Sendo os anos iniciais do 1º ao 5ª ano atendidos pela rede municipal de ensino e particular e os anos finais do 6º ao 9º ano pela rede estadual e também particular, conforme organização do estado do Paraná. Nos últimos anos o número de alunos no ensino fundamental anos iniciais vem aumentando o número de matrículas e nos anos finais houve uma pequena redução no número de matrículas, conforme gráfico.

A oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Ibema acontece na Escola Municipal do Getúlio Vargas, Escola Municipal Octávio Simioni, Colégio Sagrada Família e Escola Jean Marc Itard, nos períodos matutino e vespertino. Os Anos Finais do Ensino Fundamental é ofertado no Colégio Sagrada Família no período da manhã e no Colégio Estadual José de Anchieta nos períodos matutino e vespertino. O município não possui escolas do campo, todos os alunos são atendidos nas escolas urbanas, preservando a especificidade e identidade cultural dos alunos.

De acordo com os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional - 2010, o município de Ibema ainda não universalizou o Ensino Fundamental. Sendo no panorama nacional atingiu-se 98,4%, e no município de Ibema apenas 98% ficando abaixo da média nacional de atendimento da população de 6 a 14 anos que freqüentam a escola, conforme mostra o gráfico.



Ao analisarmos os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional - 2010 abaixo apontam que das pessoas de 16 anos pelo menos com o ensino fundamental concluído, a meta nacional atendida é 66,7% e no município de Ibema de 61,7%, Sendo que a meta nacional é atingir 95% nesta faixa estaria, conforme mostra tabela abaixo:



A meta a que propomos atingir até o ano de 2025 99% de universalização no ensino fundamental. Diante disso temos um grande desafio em busca da qualidade na

educação, que pretendemos nestes próximos dez anos aprimorarmos conforme descrito nas estratégias abaixo.

Estratégias:

2.1 Assegurar acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino na vigência do PME - Ibema.

2.2 Fortalecer o acompanhamento individualizado na sala de aula garantindo o atendimento no reforço escolar, em contra turno, para alunos do ensino fundamental anos iniciais, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME - Ibema.

2.3 Assegurar o número médio de alunos por sala em conformidade com legislação durante a vigência do PME- Ibema.

2.4 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico metodológico aos profissionais do magistério e da educação com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nas escolas da rede municipal de ensino, na vigência do PME -Ibema.

2.5 Implementar ações para melhoria do fluxo: distorção idade/ano, evasão escolar e reprovação no ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME - Ibema.

2.6 Garantir a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as secretarias de saúde, da assistência social e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, a partir da aprovação do PME - Ibema.

2.7 Adequar o espaço físico e assegurar recursos humanos em regime de colaboração para a continuidade do Programa de Combate a Evasão Escolar em atendimento aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e aos anos finais, na vigência PME - Ibema.

2.8 Garantir em regime de colaboração a continuidade das ações da Rede de Atenção e Proteção Social, com as áreas de saúde, assistência social, educação, Ministério Público e demais órgãos públicos de proteção a infância e a adolescência, durante a vigência do PME- Ibema.

2.9 Assegurar a flexibilidade do calendário escolar no ensino fundamental anos iniciais, garantindo as especificidades regionais e identidade cultural, assegurando o cumprimento de no mínimo, duzentos dias letivos na vigência do PME- Ibema.

2.10 Garantir ações em consonância com o ART. 72 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA articulando-as entre as secretarias de educação, cultura, esporte e lazer

visando à oferta de atividades esportivas e culturais nos espaços municipais, a partir do terceiro ano PME- Ibema.

2.11 Assegurar em regime de colaboração a construção de quadras e a manutenção das existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas de Educação Infantil e ensino fundamental anos iniciais, até o final da vigência do PME- Ibema.

2.12 Assegurar em regime de colaboração a manutenção reformas das unidades escolares Municipais existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificidades arquitetônicas de acessibilidade e garantia de padrões de qualidade, com o plano de ação definido, a partir da aprovação do PME - Ibema.

2.13 Garantir a organização, manutenção e reforma das bibliotecas nas escolas ampliando o acervo e assegurando a equidade entre as escolas municipais até a vigência do PME - Ibema.

2.14 Promover a participação dos pais ou responsáveis legais no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar de cada instituição de ensino durante a vigência do PME - Ibema.

2.15 Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME- Ibema.

2.16 Criar mecanismos para incentivo aos profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino para a pesquisa e produção de material de apoio pedagógico aos alunos e professores nas diversas áreas do conhecimento, bem como a troca de experiências entre escolas e demais instituições, a partir da aprovação do PME - Ibema.

2.17 Assegurar um trabalho individualizado, que respeite e valorize o aluno ressaltando a importância de sua participação nas atividades, promovendo um clima favorável à aprendizagem, criando vínculos de confiança, respeito entre professor e alunos, durante a vigência do PME- Ibema.

2.18 Proporcionar um ambiente acolhedor, que viabilize o trabalho educacional, cumprindo o projeto pedagógico da escola, envolvendo equipe, pais e alunos em torno desse objetivo. Durante a vigência do PME- Ibema.

2.19 Realizar um trabalho concomitante com o Conselho Tutelar/Ação Social, para a efetivação do trabalho com as famílias, promovendo a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com estas áreas, durante a vigência do PME- Ibema.

2.20 Garantir através da lei, maior rigor no cumprimento da mesma no que diz respeito a educação, durante a vigência do PME- Ibema.

2.21 Investir na infra-estrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando à melhoria da qualidade da educação, durante a vigência do PME- Ibema.

2.22 Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos, durante a vigência do PME- Ibema.

7.3 META III - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

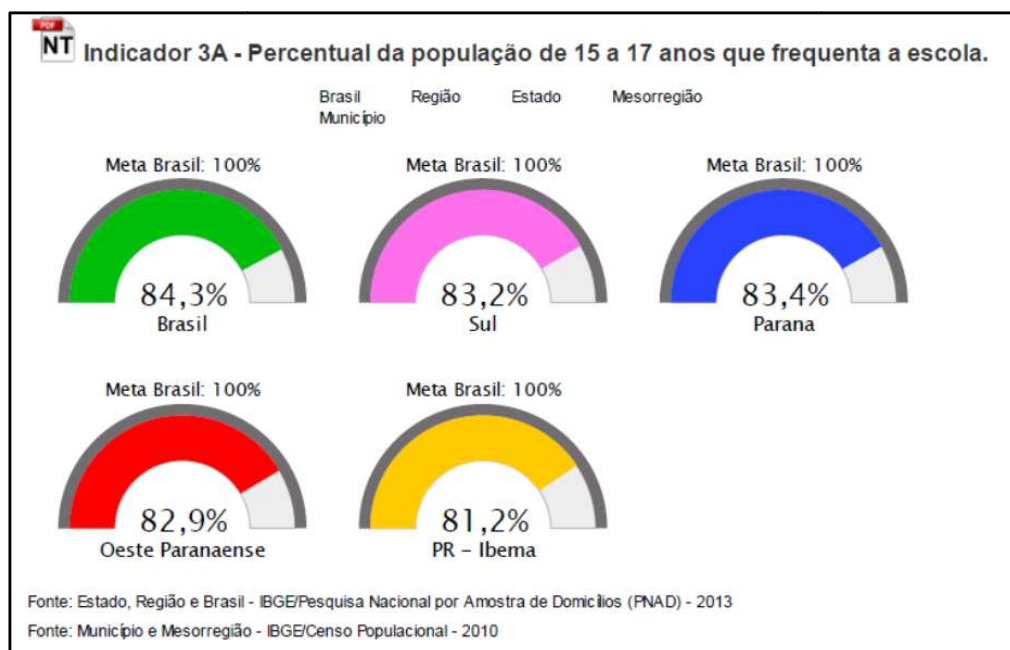
Universalizar até 2016, o atendimento para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Diagnóstico Situacional

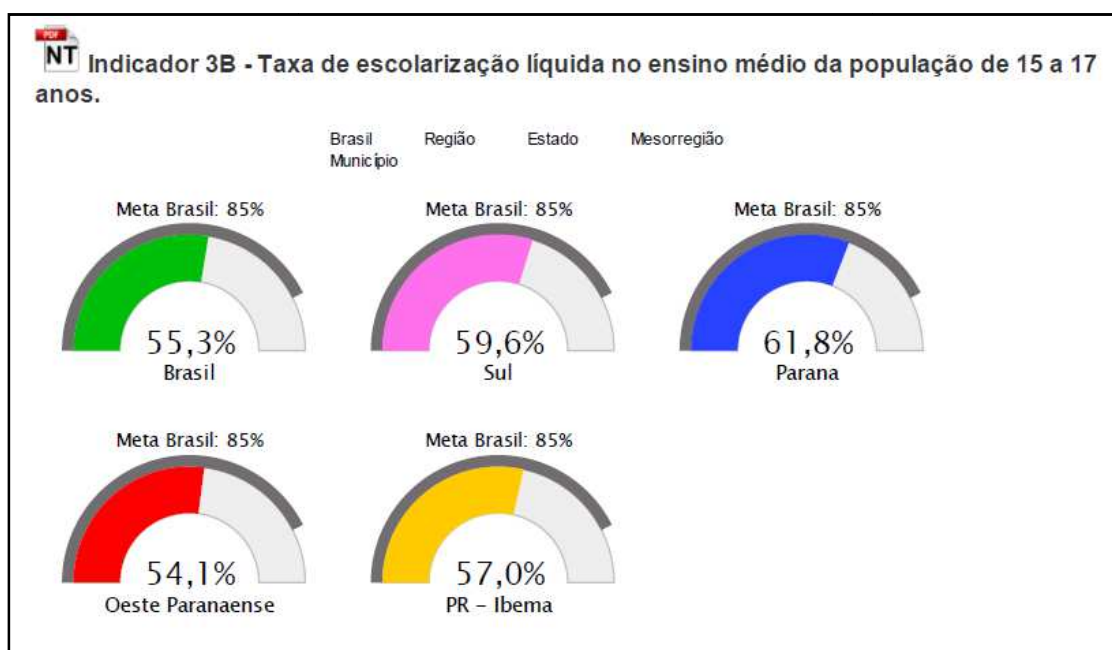
A partir da Constituição Federal de 1988 o Ensino Médio passou a integrar a educação básica, sendo a última etapa, com duração mínima de três anos. A partir da Emenda Constitucional nº 59/2009, passou a ser etapa obrigatória da Educação Básica, e sua universalização será até 2016. O ensino médio se organiza em cursos regulares ou profissionalizantes.

O Ensino Médio no município de Ibema é ofertado pelo Colégio Estadual José de Anchieta no período matutino, vespertino e noturno, já no Colégio Sagrada Família no período matutino.

De acordo com os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional - 2010, a rede estadual de ensino no município de Ibema não universalizou o Ensino Médio. Sendo que a meta é atingir a universalização de 100%, e no panorama nacional atingiu-se 84,3%, e no município de Ibema apenas 81,2% ficando abaixo da média nacional de atendimento da população de 15 a 17 anos, conforme mostra os dados abaixo:



Na meta de taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos, os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional – 2010, mostra que a meta nacional de 55,3%, o município está na meta dos números nacionais, sendo que 57,0% dos jovens concluem esta etapa. Os dados apontam que existe um número grande de evasão e o desafio é grande para atingir 85% de taxa líquida de conclusão.



Dessa forma faz-se necessárias políticas públicas que assegurem o acesso permanência, que apontaremos nas estratégias abaixo.

Estratégias:

3.1 Garantir o acesso ao ensino médio, na competência federativa, a partir da aprovação do PME - Ibema.

3.2 Articular a criação de mecanismos, em regime de colaboração, para a busca ativa dos adolescentes e jovens que se encontram fora do Ensino Médio, em parceria com as áreas da assistência social, saúde e órgãos de proteção à adolescente e a juventude do PME - Ibema.

3.3 Articular em regime de colaboração, a criação de políticas públicas de combate à violência nas escolas, a partir do segundo ano do PME - Ibema.

3.4 Assegurar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica acesso e continuidade do atendimento na sala de recursos multifuncional conforme avaliação , a partir da aprovação do PME - Ibema.

3.5 Implantar, em regime de colaboração espaços culturais e fruição de bens, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva , integrada ao currículo escolar, na vigência do PME - Ibema.

3.6 Garantir parceria com as secretarias que compõe a Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Ibema, o acompanhamento e monitoramento do acesso e da renda, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação social, bem como situações discriminatórias e de risco, a partir do PME - Ibema .

3.7 Articular com órgãos competentes ações que possibilitem a permanência dos alunos na escola para que ocorra a elevação da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública de ensino para 85% (oitenta e cinco por cento) a partir da aprovação do PME - Ibema.

3.8 Articular, com base nas informações do sistema da Agência do Trabalhador, cursos de qualificação profissional ofertado pela rede estadual de ensino com base as necessidades do município, na vigência do PME - Ibema.

META IV EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados .

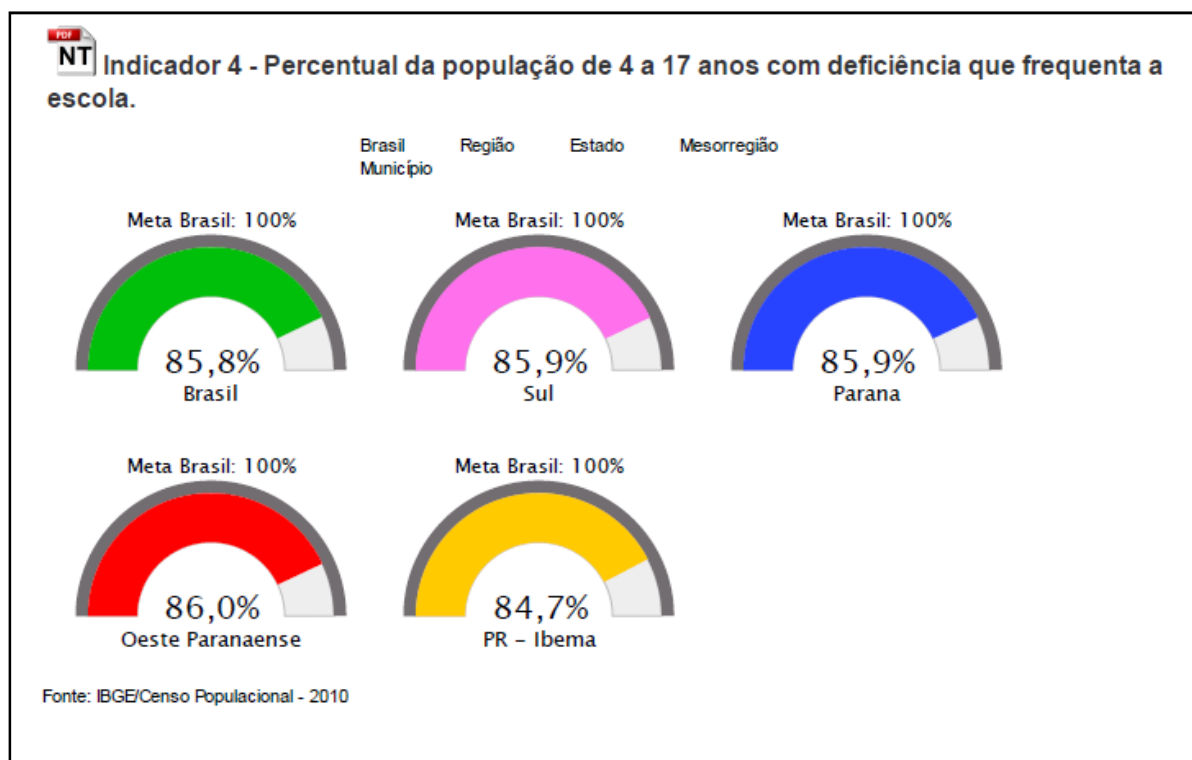
Diagnóstico Situacional

A educação especial é um princípio da Constituição Federal de 1988, e deverá ser ofertado preferencialmente na rede regular de ensino. A LDB 9394/96 dispõe que o atendimento poderá ser realizado em classes, escolas ou serviço especializado, sempre que, em função das necessidades específicas dos alunos.

No ano de 2009 a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 04/2009, especifica o público alvo da educação especial e do atendimento educacional especializado, sendo as crianças, jovens e adultos que apresentam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Educação Especial é ofertada na Escola Municipal Octávio Simioni, Escola Municipal Getúlio Vargas por meio de uma Sala de Recursos Multifuncional – Tipo - I para o atendimento suplementar e complementar. No Colégio Estadual José de Anchieta é ofertado atendimento educacional especializado em três salas de Recursos Multifuncional – Tipo I e uma sala de Recursos Multifuncional Tipo - II. Os estudantes que apresentam deficiência intelectual e múltipla deficiência são atendidos pela Escola – Jean Marc Itard Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no município de Ibema, a qual tem convênio com a prefeitura do município e este também realiza o transporte escolar.

De acordo com os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional – 2010, a inclusão ocorre em apenas 84,7% dos alunos, temos muitos desafios para atingir a meta, conforme aponta o gráfico abaixo.



Diante disso temos um grande desafio para aprimorar o atendimento educacional especializado no município de Ibema, conforme exposto nas estratégias abaixo.

Estratégias:

4.1 Garantir a implementação de ações destinadas à oferta gradativa de estimulação precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais, nos centros municipais de educação infantil, em parceria com as secretarias municipais de saúde e assistência social e instituições de ensino superior público e privadas, a partir do quarto ano do PME - Ibema.

4.2 Garantir a universalização do atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME-Ibema.

4.3 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, nas formas complementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, após avaliação com devolutiva pela equipe avaliadora, na vigência do PME - Ibema.

4.4 Assegurar em regime de colaboração com Federal, Estadual e Municipal à adequação arquitetônica, a oferta de transporte escolar acessível, a disponibilização de material

didático próprio e recursos de tecnologia assistiva, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência no contexto escolar, em todas as etapas e modalidades de ensino, e a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação, de acordo com as responsabilidades, na vigência do PME- Ibema.

4.5 Assegurar ações a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, a partir da aprovação do PME- Ibema.

4.6 Promover ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e o desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e a juventude, a partir da aprovação do PME - Ibema.

4.7 Assegurar, na atuação do atendimento educacional especializado, profissionais com formação específica para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME- Ibema.

4.8 Implementar ações para apoio pedagógico especializado e acompanhamento à escolarização de alunos com necessidades educacionais especiais que frequentam a educação de jovens e adultos do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME- Ibema.

4.9 Garantir para as turmas com matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação o apoio de agentes operacionais quando se fizer necessário, na vigência do PME- Ibema .

4.10 Promover ações para a conscientização junto aos familiares e sociedade civil quanto a aceitação da pessoa com deficiência, diversidade de gênero, raça, etnia, objetivando a inclusão e evitando qualquer forma de preconceito e discriminação, durante a vigência do PME- Ibema.

4.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com ações para o combate às situações de discriminação, preconceito e

violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, na vigência do PME-Ibema;

4.12 Subsidiar através de repasse a Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial - APAE de Ibema, materiais didáticos e pedagógicos, recursos tecnológicos e financeiros para garantia de acessibilidade, na vigência do PME- Ibema .

META V – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Diagnóstico Situacional

O município de Ibema conta hoje com 11 professores alfabetizadores participando das formações promovidas semanalmente pelo Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, sendo que a parceria do nosso município é com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Temos 01 orientador de estudo e, portanto temos 01 turma.

Quanto a aprendizagem percebemos uma melhoria significativa, fato este que se dá pelo programa.

De acordo com os dados do IBGE/PNAD 2013 e os dados do IBGE/Censo Populacional – 2010, o município de Ibema está abaixo da média nacional que é de 97,6%, e os dados apontam que Ibema está em 79,3% de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Diante dos dados faz-se necessário avançar na alfabetização plena das crianças do 1º ao 3º ano, e nas estratégias abaixo expressamos nossas ações para os próximos dez anos.

Estratégias:

5.1 Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério, que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, na vigência do PME – Ibema.

5.2 Assegurar continuidade de formação à equipe pedagógica escolar visando o apoio pedagógico específico e a garantia da continuidade do processo de alfabetização, na vigência do PME – Ibema.

5.3 Incentivar e buscar o comprometimento de todos os profissionais da educação com o processo de alfabetização, na vigência do PME - Ibema.

5.4 Proporcionar momentos de interação entre família e escola para haver a participação no âmbito escolar, na vigência do PME- Ibema.

5.5 Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada, na vigência do PME - Ibema

5.6 Estruturar o Ensino Fundamental de nove anos a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano, na vigência do PME – Ibema

5.7 Assegurar a universalização do atendimento escolar a toda clientela do Ensino Fundamental garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem de todas as crianças na escola, na vigência do PME - Ibema

5.8 Construir até o final da década, padrões básicos de infraestrutura para o oferecimento da Educação Básica na modalidade Ensino Fundamental Fase I, adequando-as conforme a realidade local, durante a vigência do PME – Ibema

5.9 Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando o aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula, na vigência do PME - Ibema.

5.10 Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos alunos, bem como seu registro e disseminação entre os pares, na vigência do PME – Ibema.

5.11 Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo sendo implantado gradativamente em parceria com os Projetos Sociais, até o final da vigência do PME- Ibema

5.12 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com instâncias Federal, Estadual, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, refeitórios,

banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Ibema

5.13 Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico, na vigência do PME - Ibema .

5.14 Acompanhar cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e do seu desempenho em avaliações e combater a repetência, dadas as especificidades de cada escola, por meio da adoção de práticas que visem à progressão do processo de aprendizagem, durante a vigência do PME - Ibema

5.15 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado, durante a vigência do PME –Ibema .

META VI – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

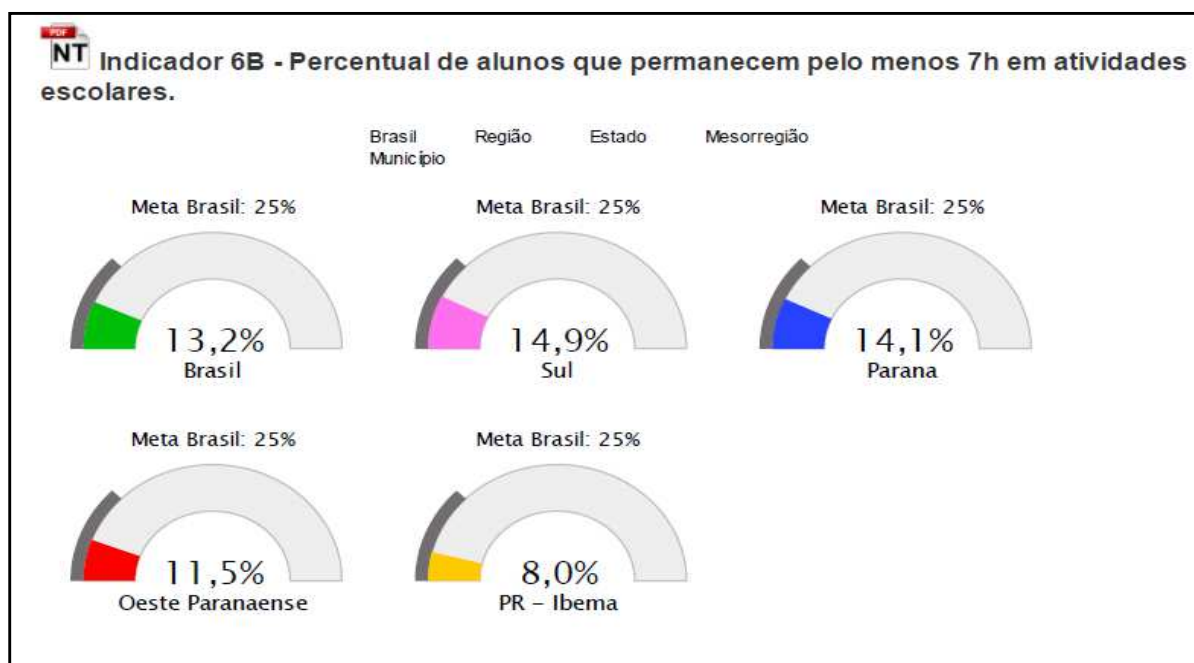
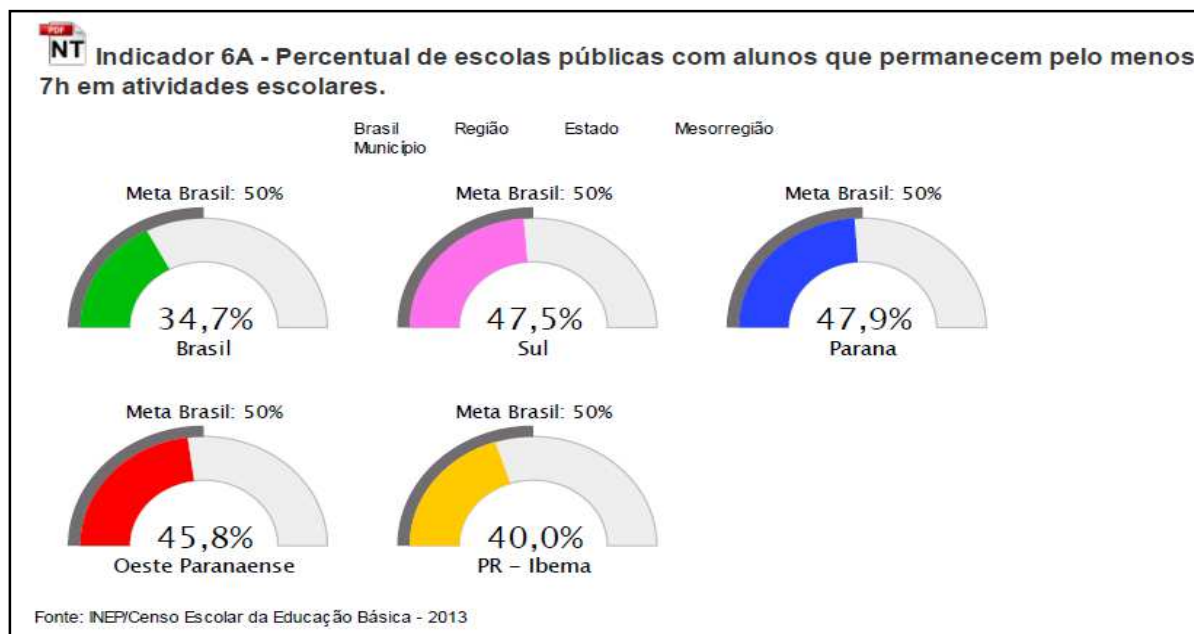
Oferecer educação em tempo integral em , no mínimo , 50 % (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender , pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da rede municipal de ensino.

Diagnostico Situacional

A Educação em tempo integral está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, e prevê o aumento progressivo da jornada escolar. A educação é um fator fundamental para se melhorar a sociedade em que vivemos, portanto fazem-se necessários investimentos públicos nesse campo.

A Educação Integral é uma inovação que contribui para que seja oferecido um ensino de qualidade, com o objetivo de oferecer às crianças e jovens das escolas públicas mais contato com a arte, o conhecimento e a cultura e assim melhora significativamente o processo de aprendizagem.

O município de Ibema não oferta a Educação em Tempo Integral, no entanto o objetivo para a próxima década é ofertar aos alunos da Rede Municipal de Ensino a ampliação da jornada escolar.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias:

6.1 Reformular as Diretrizes da Educação em Tempo Integral ao Currículo para Rede Pública Municipal de Ensino de Ibema , Ensino Fundamental Anos iniciais, a partir da implantação nas instituições de ensino, até o final da vigência do PME –Ibema .

6.2 Garantir ações pedagógicas articuladas com a secretaria de cultura, esporte e lazer e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME- Ibema.

6.3 Garantir em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atender os alunos matriculados na escola, até o final da vigência do PME - Ibema.

6.4 Garantir a formação continuada para os profissionais do magistério e da educação que atuam na educação em tempo integral, a partir da aprovação do PME - Ibema.

6.5 Aderir ao programa de construção e reorganização das escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em educação tempo integral, prioritariamente, os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na vigência do PME- Ibema.

6.6 Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo., até o final da vigência do PME – Ibema .

6.7 Assegurar em regime de colaboração a implementação da educação em tempo integral e o Programa Mais Educação, atendendo as peculiaridades regionais, durante a vigência do PME – Ibema.

META VII - AVALIAÇÃO E IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Diagnóstico Situacional

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 206, que a garantia de qualidade é um dos princípios da educação. A Educação deve se primar pela qualidade, inclusiva e contextualizada e superar as diferenças educacionais.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Ideb é um dos mecanismos que apontam aos municípios e escolas brasileiras o índice educacional. Na tabelas abaixo indicam o Ideb da Rede Municipal de Ensino de Ibema.

Tabela- Metas observadas e projetadas.

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
IBEMA	4.4	4.3	4.4	5.0	5.0	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	6.5

O município de Ibema tem a preocupação em superar as desigualdades educacionais, que devem refletir em uma aprendizagem significativa e com qualidade.

Estratégias:

7.1 Garantir recursos físicos e humanos e assegurar ações pedagógicas para reduzir a diferença entre as escolas com os menores e maiores índices educacionais na rede municipal de ensino garantindo o princípio de equidade e a qualidade, na vigência do PME - Ibema.

7.2 Assegurar a análise dos resultados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e efetuar encaminhamento para a melhoria da Educação Básica e efetivar encaminhamentos para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino a partir do primeiro ano do PME - Ibema.

7.3 Implementar ações de combate a violência e a exploração sexual, para identificar os sinais e suas causas, promovendo palestras e formação continuada para profissionais do magistério, sociedade e familiares, a partir da vigência do PME - Ibema.

7.4 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente ECA , a partir do primeiro ano do PME - Ibema.

7.5 Ampliar o acervo das bibliotecas das instituições da rede de ensino de acordo com a concepção teórica metodológica do Currículo para Rede Municipal de Ensino de Ibema, a partir de aprovação do PME - Ibema.

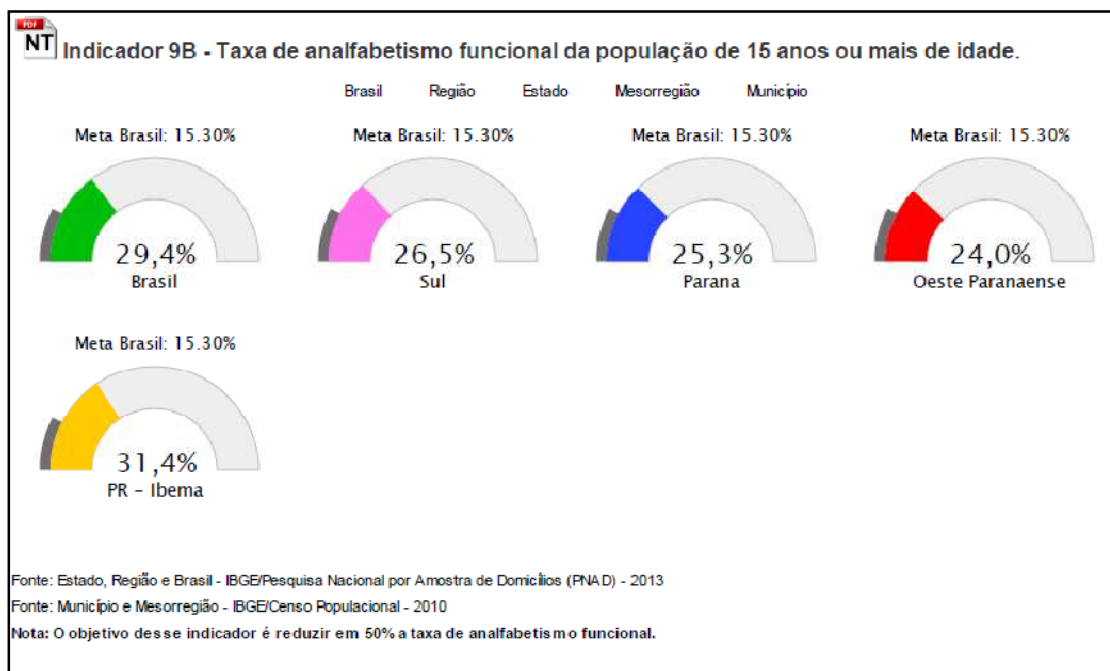
7.6 Garantir, em regime de colaboração a aquisição de equipamentos básicos adaptados e software educacionais específicos para o atendimento ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, da rede municipal de ensino, a partir do quinto ano do PME - Ibema.

7.7 Assegurar em regime de colaboração, formação continuada para o uso das tecnologias educacionais para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, na vigência do PME- Ibema.

7.8 Garantir transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, durante a vigência do PME- Ibema

META VIII - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a escolaridade média da população de 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



A Constituição Federal de 1988 a Educação de Jovens e Adultos é garantida para aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos referentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio.

O município de Ibema possui turma de Educação de Jovens e Adultos EJA Fase I, a maior dificuldade em Ibema na modalidade de Educação de Jovens e Adultos é a de freqüentar as aulas diariamente, dependerá de um esforço maior por parte deles e da família.

Também o município tem a parceria com a cidade vizinha Guaraniaçu onde oferta a Educação de Jovens e Adultos – CEBJA, os alunos deslocam no período noturno todas as noites.

Estratégias :

8.1 Implementar mecanismos para busca da população com 15 anos ou mais em situação de analfabetismo, em parceria com as secretarias de saúde e assistência social, visando a erradicação do analfabetismo funcional e absoluto, a partir do segundo ano PME - Ibema.

8.2 Implementar mecanismos, em regime de colaboração, para combater a evasão escolar na educação de jovens, a partir da aprovação do PME- Ibema.

8.3 Assegurar formação continuada para os profissionais do magistério e da educação que atuam na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, a ser ofertada, a partir da aprovação do PME- Ibema.

8.4 Assegurar a realização de chamadas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo a busca em regime de colaboração, visando a erradicação do analfabetismo funcional e absoluto, a partir da aprovação do PME- Ibema.

8.5 Assegurar o acesso tecnológico para os alunos matriculados na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino através de criação e manutenção de centros de informática da escola, a partir da vigência do PME- Ibema.

8.6 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, em parcerias com a rede estadual de ensino, durante a vigência do PME- Ibema.

8.7 Assegurar ações para a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, durante a vigência do PME- Ibema.

8.8 Garantir ações para atendimento do estudante da educação de jovens e adultos do ensino fundamental anos iniciais por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, durante a vigência do PME- Ibema;

8.9 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas municipais, durante a vigência do PME- Ibema;

8.10 Assegurar a distribuição de material escolar gratuito para os alunos da educação de jovens e adultos matriculados na rede municipal de ensino que necessitam, durante a vigência do PME– Ibema;

8.11 Garantir aos alunos da educação de jovens e adultos espaços físicos adequados, equipamentos e mobiliários, garantindo a acessibilidade e padrão de qualidade, durante a vigência do PME– Ibema;

8.12 Assegurar flexibilização curricular para a educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e fortalecendo as relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às especificidades regionais do município, durante a vigência do PME– Ibema.

META IX – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de professores com formação em educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 anos (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos e assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Diagnostico Situacional

No município de Ibema não existem instituições de ensino superior e como alternativa para a formação superior dos munícipes, a Prefeitura oferece desde o ano de 2005, repasse ao Transporte Universitário Associação dos Acadêmicos de Ibema .

Esta Lei do repasse para acadêmicos é oferecido para as pessoas que residem no município de Ibema e que estão cursando o nível técnico profissionalizante, ensino superior e que não são ofertados no Município.

Estratégias:

9.1 Articular parcerias com as instituições de educação superior pública e privada para promover a formação inicial em pedagogia para os professores da rede municipal de ensino, a partir da aprovação do PME - Ibema.

9.2 Articular junto às instituições de ensino superior ações para a formação continuada de profissionais do magistério e da educação nas diferentes áreas do conhecimento, respeitando a concepção teórica-metodológica das redes de ensino, a partir da aprovação do PME - Ibema.

9.3 Articular discussões com as instituições de educação superior a redução da mensalidade e a concessão de bolsas de estudo nos cursos de graduação em licenciatura

e pós graduação, para os profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME - Ibema.

9.4 Promover a integração entre os sistemas de ensino e os coordenadores dos cursos de graduação em licenciatura das instituições de ensino superior públicas e privadas, objetivando o estreitamento das relações e a melhoria da qualidade da formação, a partir da aprovação do PME - Ibema.

9.5 Assegurar junto às instituições de educação superior pública e privadas a responsabilidade quanto ao ensino, pesquisa e extensão envolvendo a comunidade do município de Ibema, a partir da aprovação do PME - Ibema.

9.6 Assegurar parcerias com instituições de educação superior para a implantação de cursos superiores na modalidade a distância, de acordo com as necessidades de qualificação dos profissionais da educação do município, durante a vigência do PME– Ibema.

9.7 Assegurar, em regime de colaboração com entes federados o transporte escolar para cursar educação superior em outros municípios, desde que o curso não seja ofertado no próprio município, durante a vigência do PME– Ibema.

9.8 Propor às instituições de ensino superior à oferta das disciplinas que tratam das teorias de aprendizagem e desenvolvimento relacionados ao atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de graduação em licenciatura e pós graduação na área da educação, a partir do segundo ano do PME– Ibema.

9.9 Assegurar parcerias com instituições de educação superior articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, para a formação inicial e continuada de professores, durante a vigência do PME- Ibema.

9.10 Promover parcerias com instituições de educação superior pública e privada para a formação continuada dos e professores da Educação Infantil e o Ensino Fundamental, na vigência do PME– Ibema.

9.11 Apoiar os cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância na área da educação, ofertado no município, com a cadência de espaços físicos e equipamentos, durante a vigência do PME– Ibema.

9.12 Assegurar parcerias com as instituições de educação superior para a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios nas escolas da rede municipal de ensino, durante a vigência do PME– Ibema.

META X - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino por meio dos planos de cargos, carreiras e remuneração de forma a equipar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do quinto ano de vigência do PME Ibema.

Diagnostico Situacional

Escolaridade	Dependência Administrativa	Docentes 2011	Docentes 2012	Docentes 2013	Docentes 2014
Ensino Médio	Municipal	01	01	01	01
Ensino Médio Normal Magistério	Municipal	34	25	12	10
Ensino Superior	Municipal	21	25	48	10
Especialização Pós Graduação	Municipal	20	26	36	82
	Total	76	77	97	103

*Dados Recursos Humanos Total refere-se a padrões ocupados .

Atualmente integram o quadro funcional da rede municipal de ensino, sendo que destes na tabela acima. Alguns estão em regência em sala de aula , outros em função de direção, coordenação e Secretaria de Educação, o último concurso público para admissão de professores foi realizado em 2014, para suprir a demanda de turmas em consequência da autorização de funcionamento de uma Escola de Ensino Fundamental e um CMEI Centro Municipal de Educação Infantil no ano de 2013, assim sanando a falta de profissionais apenas com a realização de concurso público.



Estratégias:

10.1 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da Educação Básica da rede municipal de ensino de Ibema, assegurando a participação da categoria por meio de reuniões e reformulação , atualização até o final do 1º ano e durante a vigência do PME - Ibema.

10.2 Garantir a infra-estrutura e recursos pedagógicos com equidade nas unidades escolares municipais bem como melhoria das condições salariais, assegurando desempenho dos profissionais do magistério e padrão de qualidade, a partir da aprovação do PME - Ibema.

10.3 Assegurar a jornada de trabalho para os profissionais do magistério a ser cumprida nas unidades escolares, a partir da aprovação do PME - Ibema.

10.4 Garantir o cumprimento do período destinado a hora atividade de 1/3 de jornada de trabalho aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, na forma da legislação e das normas do Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano aprovação do PME - Ibema.

10.5 Garantir que para a admissão de professores para atuar no ensino fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino seja, exigida a habilitação mínima em curso de Magistério e ou Pedagogia, de acordo com a Lei 026/2005, Art. 34, a partir da vigência do PME - Ibema.

10.6 Readaptar revisando o instrumento de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, após ampla análise e discussão com a categoria a partir do segundo ano deste PME- Ibema.

10.7 Garantir concurso público para 100% das vagas do cargo de professor, a partir da aprovação do PME - Ibema.

10.8 Garantir a atualização da tabela de referência e salários de acordo com a Lei Federal nº 11.738 de 16 julho de 2008, que seja atualizada a tabela na totalidade garantindo a seqüência de todas as referências, modalidades e níveis, a partir da aprovação do PME – Ibema

10.9 Atualizar de acordo com as necessidades locais e a legislação vigente, no âmbito do Município, Planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica observada os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir da vigência do PME –Ibema

META XI – VALORIZAÇÃO

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Diagnostico Situacional

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO 20 HORAS (REF 2015)

Magistério	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	959,05	987,82	1017,46	1047,97	1079,42	1111,79	1145,15	1179,50	1214,90	1251,33
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1288,89	1327,56	1367,39	1408,39	1450,65	1494,18	1538,99	1585,19	1632,72	1681,70
Licenciatura	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1246,78	1284,16	1322,70	1362,38	1403,24	1445,33	1488,71	1533,36	1579,37	1626,74
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1675,55	1725,84	1777,60	1830,94	1885,84	1942,42	2000,70	2060,72	2122,55	2186,21
Pós-Graduação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1374,46	1412,60	1454,98	1498,61	1543,58	1589,89	1637,59	1686,70	1737,31	1789,42
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	1843,11	1898,39	1955,35	2014,01	2074,44	2136,69	2200,76	2266,78	2334,66	2404,84

Estratégias:

11.1 Revisar sempre que necessário o Plano de Carreira dos professores de acordo com as necessidades locais e legislação federal, no âmbito do município com a participação efetiva do Sindicato dos Professores, durante a vigência do PME - Ibema

11.2 Implementar o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização para os profissionais da educação, assegurando discussão com a categoria para as devidas adequações nos cargos a partir da aprovação do PME - Ibema.

11.3 Assegurar aos profissionais da educação, a implementação do piso nacional da educação e a valorização conforme a legislação, em toda a tabela de salários respeitando as referências e níveis de avanços, a partir da aprovação do PME Ibema.

11.4 Articular e garantir parceria com as instituições de educação superior pública e privada para a oferta aos profissionais da educação da rede Municipal de ensino, assegurando cursos nas áreas de atendimento de educação especial, a partir da aprovação do PME - Ibema.

11.5 Criar mecanismos para levantamento das necessidades de formação inicial e continuada dos profissionais da educação atualizando os dados anualmente e desenvolvendo ações para qualificação dos profissionais, a partir da aprovação do PME - Ibema.

11.6 Incentivar os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a formação no uso de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das atividades, a partir da aprovação do PME - Ibema.

11.7 Assegurar a readaptação do instrumento de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, após análise e discussão com a categoria, a partir do segundo ano da aprovação do PME - Ibema.

META XII - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no Âmbito das instituições públicas, prevendo apoio técnico da União.

Diagnóstico Situacional

A Constituição da República Federativa do Brasil é o marco formal da garantia do Estado Democrático de Direito, que assegura aos cidadãos o direito de participar da vida pública, intervindo nas Políticas de Estado. Esta participação não pode ficar limitada somente ao direito de votar, mas, sem sombra de dúvidas, ao direito de participar das tomadas de decisão, que indicarão os rumos do país, do estado e do município. No que se refere ao Plano Municipal de Educação, especificamente, está-se tratando das Políticas Públicas para a Educação no Município de Ibema.

A Gestão Democrática permite que se perceba uma situação adversa, não como ameaça, mas, sim, como uma nova oportunidade, o espaço ideal, para o crescimento e o aperfeiçoamento do processo vivenciado.

A própria construção do Plano é fruto da participação de muitos segmentos da sociedade, que, de forma coletiva, discutiram, exaustivamente, o contexto educacional, traduzindo a vontade de realizar uma educação qualificada, na cidade.

Nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil a Gestão é Democrática, onde participa a comunidades escolar, a eleição para diretores pelo voto dos funcionários e dos pais, o processo de escolha de diretor amparado por Lei Municipal, sendo que o Diretor deve ser um professor concursado do quadro e estável, com carga horária de 20horas, já a equipe coordenador Escolar é por indicação , mas também segue as normas estabelecidas na Lei Municipal 0026/2005. Temos a Lei do Conselho Municipal, mas o Conselho formado ainda não, tendo a proposta em criar conselho até final de 2015.

Estratégias:

12.1 Garantir o processo de escolha de diretores das instituições da rede municipal de ensino por eleição direta e secreta, envolvendo a comunidade escolar assegurada em legislação específica, na vigência do PME - Ibema.

12.2 Incentivar a participação dos profissionais do magistério e da Educação nos Conselhos de políticas públicas, sem prejuízos ao trabalho e na hora atividade, na vigência do PME - Ibema.

12.3 Garantir recursos financeiros, espaço físico, equipamentos, meio de transporte e recursos humanos para os conselhos municipais de: Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções, a partir da aprovação da PME- Ibema.

12.4 Promover e garantir a formação continuada para os conselheiros dos conselhos municipais de: Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Alimentação Escolar e Municipal de Educação, na vigência do PME - Ibema.

12.5 Assegurar a participação de representantes da comunidade escolar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e no Conselho Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME - Ibema.

12.6 Formar e fortalecer o fórum municipal de Educação de Ibema, como mecanismo de gestão democrática, como intuito de coordenar as conferências municipais de Educação, bem como efetuar o acompanhamento do PME - Ibema.

12.7 Promover a formação continuada para as associações de pais e professores e servidores, assegurando-lhes, espaços adequados e condições de funcionamento nas instituições de rede municipal de ensino, fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, na vigência do PME - Ibema.

12.8 Assegurar ações para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação, fiscalização e normatização na gestão Educacional e do Sistema Municipal de Ensino, garantindo condições de funcionamento autônomo, nos termos da legislação, na vigência do PME - Ibema.

12.9 Implementar ações para o fortalecimento dos conselhos escolares, para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar nos aspectos, pedagógicos administrativo e financeiro, assegurando-lhes condições de funcionamento, na vigência do PME - Ibema.

12.10 Assegurar a participação dos membros da comunidade escolar nas associações de pais, professores e servidores e demais conselhos, garantindo que a representatividade de pais seja sem vínculo empregatício com a rede municipal de ensino na vigência do PME-Ibema.

12.11 Garantir ações para que os diretores das instituições da rede municipal do ensino discutam, elaborem, acompanhem e avaliem seus planos de gestão com participação da comunidade escolar a partir da aprovação da PME - Ibema.

12.12 Assegurar a permanência da concepção teórica metodológica adotada pelo currículo para a rede pública municipal de ensino, bem como a sua reformulação, avaliação e implementação coma a participação da comunidade escolar, na vigência do PME - Ibema.

12.13 Implementar ações pra fortalecer a participação da comunidade escolar na elaboração, avaliação e implementação do projeto político pedagógico das instituições que pertencem ao sistema municipal de ensino, articulando as metas e estratégias do plano municipal de educação atendendo as necessidades da comunidade escolar, a partir da aprovação do PME - Ibema.

12.14 Incentivar ações de mobilização e participação das famílias e setores da sociedade civil com propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, a partir da aprovação do PME - Ibema.

12.15 Assegurar ações de apoio técnico e financeiro à gestão escolar, promovendo autonomia administrativa e pedagógica, através da descentralização de recursos, responsabilidades e competências, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação dos recursos, garantindo transparência e efetivo desenvolvimento da gestão democrática, nas instituições da rede municipal de ensino, a partir do segundo ano do PME - Ibema.

12.16 Garantir e aprimorar formação continuada em Gestão Escolar para candidatos a Diretores e profissionais da Educação das unidades Escolares a ser ofertados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME- Ibema.

12.17 Promover formação continuada para diretores e profissionais da educação das unidades escolares, observando os princípios de gestão: administrativa, pedagógica e financeira, na vigência do PME - Ibema.

12.18 Promover conferência municipal de Educação ordinariamente a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente a qualquer tempo, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de educação e fórum Municipal de Educação, visando avaliação e planejamento da política educacional do município de Ibema, na vigência do PME - Ibema.

12.19 Assegurar no fórum permanente da Educação Básica análise das políticas públicas Educacionais na vigência do PME - Ibema.

12.20 Propor que o cargo de Secretario Municipal de Educação seja ocupado por profissional de Magistério Pública Municipal na vigência da PME - Ibema.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescidos dos recursos proveniente do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal .

Diagnóstico Situacional

De acordo com o art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional os recursos públicos destinados à educação são os originários de receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; receita de transferências

constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei.

Por isso, o financiamento público da educação depende da situação socioeconômica do país, na medida em que as principais fontes de recursos para a educação provêm da arrecadação de impostos, que é afetada pelo desempenho da economia.

No município de Ibema, torna-se necessário a implantação ou desenvolvimento de campanhas educativas para aumentar a arrecadação dos impostos municipais, assim podendo garantir os investimentos.

Por determinação da Constituição Federal, os estados e os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% e a União 18% de suas respectivas receitas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino público.

Em Ibema, esta aplicação tem superado os 25%, sendo que este índice varia muito de 26% a 28%.

Quanto às despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, o maior percentual de gastos é com a remuneração do pessoal docente e demais profissionais da educação, seguido da manutenção do transporte escolar.

Estratégias:

13.1 Garantir ações que o aumento dos recursos financeiros vinculados a educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais de educação do município de Ibema, a partir da aprovação do PME - Ibema.

13.2 Garantir a ampliação dos recursos dos 25% (vinte e cinco por cento) constitucionais de modo a atingir até o décimo ano 30% (trinta por cento) de investimento na manutenção e desenvolvimento do ensino, a partir da aprovação do PME- Ibema

13.3 Garantir em regime de colaboração, a ampliação de recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias a partir da aprovação do PME - Ibema.

13.4 Garantir, no mínimo o reajuste do índice da lei do piso salarial profissional nacional para todos os profissionais do magistério corrigindo a tabela de salários na totalidade, a partir da aprovação do PME - Ibema.

13.5 Garantir recursos para cumprir o plano de cargos carreira e salários de acordo com a Lei específica do Município de Ibema a partir da aprovação do PME - Ibema.

13.6 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento

regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do profissional do magistério e profissionais da educação, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalação e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME - Ibema.

13.7 Garantir a avaliação anual do investimento dos recursos financeiros da educação municipal de modo a reorganizar as diretrizes orçamentárias para atender as metas e estratégias do PME - Ibema.

13.8 Garantir o investimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais Educação para a remuneração dos profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME Ibema, durante a vigência do PME - Ibema.

13.9 Assegurar a execução do plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação de serviços e apoio escolar, à ampliação, e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria, expansão da infraestrutura física da rede escolar pública durante a vigência do PME - Ibema.

13.10 Assegurar, em regime de colaboração, a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasse de recursos , durante a vigência do PME - Ibema.

13.11 Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal e buscar fontes complementares de financiamento, durante a vigência do PME - Ibema

13.12 Garantir a efetiva aplicação dos recursos do FUNDEB e a transparência acompanhamento pelos Conselhos de Controle Social e a comunidade escolar, na vigência do PME - Ibema.

META XIV - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2015-2025, de maneira democrática e participativa.

14.1 Formar o Conselho Municipal de Educação.

14.2 Formar Comissão para acompanhamento e avaliação do presente plano, tendo como membros naturais representantes da SEMED e representantes do Conselho Municipal de Educação dos três níveis integrantes da Educação Básica, a saber Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 1999.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Câmara dos Deputados. Brasília, 2000.

_____. **Política Nacional de Educação Infantil**, 2006.

IBEMA (Município). **Plano Diretor de Ibema** .

IBEMA (Município). **Lei Orgânica do Município de Ibema** .Câmara Municipal de Vereadores, 1990.

GOTTI, Marlene de Oliveira. **Direito a Educação – Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais** – Orientações Gerais e Marcos Legais. Brasília: MEC, SEESP, 2004.